



"Evento 'Tekoa Rio Silveira - Celebração dos Povos Originários' acontece entre 18 e 21 de abril"



FOTO: ARQUIVOS PMB

Em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas, celebrado em 19 de abril, a Aldeia Rio Silveira realiza o evento Tekoa Rio Silveira – Celebração dos Povos Originários. A programação acontece entre os dias 18 e 21 de abril, com apoio conjunto das Prefeituras de Bertioga e São Sebastião.

Pág - 3



FOTO: ARQUIVOS PMB

Prefeitura entrega ovos de Páscoa para alunos da rede municipal

Pág - 14



FOTO: ARQUIVOS PMB

Vacina contra a gripe segue disponível

Pág - 7



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123



Plantão drogarias

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirozam: 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá: 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Diak Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem - Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem - Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem - Chácaras: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Viva Bem - 33174025	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	
– EM José Carlos Buzinero – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	
– EM José Ernirio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699/3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' á Porã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4867
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	Emergência
– NEIM Profª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– Salvarmar: 193
	– Samu: 192

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.296	Indaíá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-6503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/1197262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)37293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2026

01/01	quinta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/01	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
16/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
17/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval "a compensar"
18/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
02/04	quinta-feira	Ponto Facultativo	Quinta-Feira de Endoenças "a compensar"
03/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
04/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi "a compensar"
05/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia do Padroeiro "São João Batista" (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	Em comemoração ao Dia do Servidor Público (a compensar)
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal e Nacional	Dia Nacional da Consciência Negra Lei Federal n. 14.750/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertoga – (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias - LOM)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Natal "a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertoga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 5,0777

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

**TURISMO E
CULTURA**

Aldeia Rio Silveira realiza 'Tekoa Rio Silveira – Celebração dos Povos Originários' entre 18 e 21 de abril

Em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas, celebrado em 19 de abril, a Aldeia Rio Silveira realiza o evento Tekoa Rio Silveira – Celebração dos Povos Originários.

A programação acontece entre os dias 18 e 21 de abril, com apoio conjunto das Prefeituras de Bertiooga e São Sebastião.

As atividades serão realizadas das 10h às 16h, na Aldeia Rio Silveira, com acesso pelo Km 183 da Rodovia Rio-Santos. A iniciativa tem como objetivo valorizar a cultura, os costumes e as tradições dos povos originários, além de promover a integração com moradores e visitantes.

Durante os quatro dias de celebração, o público poderá conferir artesanato tradicional, comidas típicas, danças culturais, apresentações de arco e flecha, além de outras práticas e atividades esportivas indígenas.

Dia dos Povos Indígenas

No Brasil, o Dia dos Povos Indígenas é celebrado em 19 de abril. A data, oficializada em 1943, reconhece a diversidade cultural, a história e os direitos dos povos originários, além de reforçar a importância do respeito, da preservação cultural e do combate ao preconceito.



CULTURA

Bailarinos de Bertioga participam do XIX Troféu Internacional de Dança neste sábado (04)

Neste sábado (04), os bailarinos da Prefeitura de Bertioga participarão do XIX Troféu Internacional de Dança, importante evento do cenário da dança, que será realizado no Teatro Ítalo Brasileiro (Teatro Sala Paulo Autran), a partir do meio-dia, em São Paulo.

Segundo a Diretora de Cultura, Camila Quelhas, a participação neste festival vai muito além da competição. “Mais do que uma competição, essa participação representa um passo importante na trajetória dos nossos bailarinos, ampliando horizontes e criando oportunidades reais para o futuro na dança”, disse.

Bertioga será representada pelos seguintes bailarinos: Gabriela Valêncio, Maria Rita Oliveira, Emanuely do Nascimento, Maria Eduarda Paolucci, Victoria Regina Flausino, Sofia Sousa, Maria Emília Alves e Henri Bernardo.

A Prefeitura de Bertioga garante o acesso dos alunos por meio do custeio de transporte, taxas de participação e figurinos, reafirmando seu compromisso com a democratização da cultura e com o desenvolvimento artístico dos jovens talentos da cidade.

XIX Troféu Internacional de Dança

O evento é reconhecido por ser uma verdadeira vitrine de oportunidades, pois além de medalhas e troféus, proporciona aos bailarinos acesso a bolsas de estudo nacionais e internacionais, além de vagas para o Miami International Ballet Competition (MIBC), oportunidades no Dresden Summer Dance, na Alemanha. As seleções e convites acontecem exclusivamente durante o evento, tornando a experiência ainda mais estratégica para o desenvolvimento artístico e profissional dos alunos.



FOTOGRAFIA: DIVULGAÇÃO PMB

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bertioga conquista Selo FNAS 2025 e reforça gestão eficiente na assistência social

Bertioga conquistou, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, o Selo FNAS 2025, certificação concedida a municípios e estados que demonstram boa gestão dos recursos da Assistência Social. O reconhecimento destaca a transparência na execução das ações e o compromisso com a qualidade dos serviços ofertados à população.

O Selo FNAS, do Fundo Nacional de Assistência Social, tem como objetivo incentivar a eficiência administrativa e fortalecer o compromisso com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), valorizando as gestões que aplicam corretamente os recursos e garantem o funcionamento adequado da política socioassistencial.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Bertioga entra no ritmo da corrida neste domingo (5)

Tênis separados, expectativa no ar e tudo preparado para a segunda etapa do Circuito de Corridas da Riviera – Tour 2026, que acontece neste domingo (5), às 7h, no Riviera, em Bertioga, com largada na Alameda Boa Vista.

As inscrições estão abertas até o dia 2 de abril, de forma online, pelo aplicativo TFSports. Também será possível se inscrever presencialmente no Pavilhão de Exposições do SIV, na sexta-feira (3), das 12h às 18h, e no sábado (4), das 10h às 18h. Toda a renda arrecadada será destinada aos projetos da Fundação 10 de Agosto.

O evento contará com percurso de 7,5 quilômetros para corrida e 4,5 quilômetros para caminhada, além de provas para o público infantil. Crianças de 5 a 9 anos participam de corrida de 200 metros, enquanto aquelas de 10 a 13 anos percorrem 400 metros.

Todos os participantes que concluírem o percurso receberão medalha, e os cinco primeiros colocados da classificação geral serão premiados. A iniciativa é realizada pela Sobloco, em parceria com a Fundação 10 de Agosto, com apoio da Prefeitura de Bertioga.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Vacina contra a gripe segue disponível

A campanha de vacinação contra a gripe continua em Bertiooga. O imunizante está disponível nas unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) da cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, exceto em feriados e pontos facultativos.

Seguindo as orientações do Ministério da Saúde, neste primeiro momento, a imunização é destinada aos grupos prioritários, sendo eles: crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias, pessoas a partir dos 60 anos e gestantes. Para receber o imunizante contra a Influenza é necessário apresentar documento original com foto e o cartão SUS.

A iniciativa tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal e proteger a população contra a gripe, especialmente com a chegada de períodos de maior circulação de vírus respiratórios.

Serviço

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

ESF Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

ESF Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

ESF Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;

ESF Guaratuba – Rua Aprovada 863, nº 110;

ESF Jardim Vicente de Carvalho – Rua Epiphânio Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.



FOTO: ARVILA/CLOPMA

CEA promove atividade com a EJA e lança parceria com o Prolata em comemoração ao Dia Mundial da Água

O Centro de Educação Ambiental (CEA) realizou, na segunda-feira (30), uma ação especial voltada aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com foco na conscientização ambiental e no uso sustentável dos recursos naturais.

A atividade integrou a programação educativa do equipamento e terá como tema central o Dia Mundial da Água, celebrado em 22 de março, data instituída para reforçar a importância da preservação dos recursos hídricos e da reflexão sobre o consumo consciente.

Durante o encontro, foram abordados conteúdos educativos e reflexivos sobre a relação entre sociedade e meio ambiente, promovendo o diálogo e a construção coletiva do conhecimento entre os participantes.

Na ocasião, também foi lançada a parceria com o Prolata, ampliando o projeto Recicla Bertiooga, ampliando as ações de coleta seletiva no município. Além de embalagens plásticas, também serão recebidas latas de aço, como as de conservas, desde que estejam limpas e secas, possibilitando a troca por itens de uso pessoal, incentivando a participação da comunidade e fortalecendo práticas sustentáveis.

O Prolata é uma organização sem fins lucrativos que atua no Brasil para promover a reciclagem de embalagens de aço, especialmente latas usadas no dia a dia, como as de alimentos (milho, ervilha, sardinha, leite em pó, entre outras).

De acordo com o secretário de Meio Ambiente, Fernando Poyatos, a iniciativa reforça o papel da educação ambiental como ferramenta de transformação: “Trabalhar o tema da água com a EJA é essencial, pois amplia a consciência crítica e fortalece o compromisso de todos com a preservação desse recurso vital”.

A ação reafirma o compromisso do CEA com a educação ambiental inclusiva, alcançando diferentes públicos e fortalecendo a conexão entre conhecimento, cidadania e cuidado com a natureza.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

EXPEDIENTE

Feriado altera expediente da Prefeitura nesta quinta (2) e sexta-feira (3)

Em razão do feriado da Sexta-feira Santa (3) e do ponto facultativo na quinta-feira (2), não haverá atendimento nas repartições públicas municipais nesse período. Os serviços essenciais, como saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza urbana, seguirão funcionando normalmente.

O atendimento dos demais serviços públicos será retomado na segunda-feira (6).

Funcionamento dos serviços

Paço Municipal

As secretarias e departamentos instalados no Paço Municipal permanecerão fechados de quinta-feira (2) a domingo (5).

Poupatempo

Os Postos Poupatempo não funcionarão na sexta-feira (3). O atendimento será retomado no sábado (4).

Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

As unidades Vila do Bem Boraceia e Viva Bem acompanharão o funcionamento do Paço Municipal e também estarão fechadas.

Saúde

Funcionamento 24 horas: Pronto Atendimento (PA) e Hospital Municipal.

ESF Boraceia: atendimento das 7h às 17h.

Fechados: Estratégias de Saúde da Família (ESF) Guaratuba, ESF Central, ESF Jardim Vicente de Carvalho, ESF Mirosam, ESF Indaiá, Unibem (Unidade Bertioquense de Especialidades Médicas), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Vigilância à Saúde, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e CCZ (Centro de Controle de Zoonoses).

Serviços Urbanos

A coleta de lixo, limpeza das praias, varrição de vias públicas e o Cemitério Municipal funcionarão normalmente.

Turismo e Cultura

Forte São João: aberto de terça a domingo, das 9h às 18h.

Parque dos Tupiniquins: aberto de terça a quinta e aos domingos, das 8h às 20h; e às sextas e sábados, das 8h às 22h.

Segurança

A Guarda Civil Municipal (GCM) e as equipes de fiscalização atuarão em sistema de plantão, com reforço durante o feriado.



Foto: Divulgação PMB

CULTURA

Inscrições abertas: Bertiooga sedia, pelo quarto ano, pré-seleção para bolsas da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil

Bertiooga sedia pelo quarto ano consecutivo a pré-seleção para bolsas de estudo na Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, sediada em Joinville (SC). A instituição é a única filial do tradicional Teatro Bolshoi fora da Rússia e é reconhecida como uma das maiores escolas de dança do mundo.

A etapa em Bertiooga acontece no dia 30 de maio de 2026, na Casa da Cultura (Avenida Tomé de Souza, 130 - Centro), nos seguintes horários (é necessário chegar com 30 minutos de antecedência):

Com Experiência em dança

Feminino

8h30 - candidatas nascidas entre 2012 e 2015

10h15 - candidatas nascidas entre 2009 e 2011

Masculino

8h30 - candidatos nascidos entre 2012 e 2014

10h15 - candidatos nascidos entre 2009 e 2011

Sem Experiência em dança

Feminino

14h30 - candidatas nascidas em 2016 e 2017

Masculino

14h30 - Nascidos entre 2015 e 2017

Bertiooga é o único município do Estado de São Paulo a sediar essa etapa no primeiro semestre, facilitando o acesso de crianças e jovens que antes precisavam se deslocar até Santa Catarina para participar da primeira fase do processo seletivo.

Vagas

As vagas são destinadas ao sexo feminino, para candidatas nascidas entre 2009 e 2017, e ao sexo masculino, para candidatos nascidos entre 2009 e 2017, desde que atendam às condições estabelecidas em edital.

Inscrições

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.escolabolshoi.com.br/audicoes, até o dia 26 de maio. O edital completo com todas as informações sobre a seletiva também pode ser acessado pelo link acima.

A taxa de inscrição é de R\$ 40,00. Porém, os inscritos que comprovarem participar de Organização Não Governamental (ONG), projeto social ou escola pública, podem entrar em contato através do e-mail producao4@escolabolshoi.com.br para verificar a possibilidade de isenção da taxa de inscrição.

No dia da pré-seleção, é obrigatória a apresentação de documento de identidade e comprovante de pagamento da inscrição.

Resultado

O resultado dos pré-selecionados será divulgado no dia 02 de junho de 2026, no site oficial da Escola. Os aprovados participarão da etapa final, chamada Especial, que será realizada em Joinville (SC), entre os dias 21 e 25 de setembro de 2026.

A realização da pré-seleção reforça o compromisso da Prefeitura de Bertiooga com o acesso democrático à cultura e à formação artística de excelência, ampliando oportunidades e fortalecendo as políticas públicas de incentivo à dança e às artes no município.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mês da Dança é celebrado com evento especial no Espaço Cultural Praia

Em comemoração ao mês da dança, celebrado em abril, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, realizará um evento especial no dia 29 de abril (quarta-feira), às 19 horas, no Espaço Cultural Praia.

A programação marca um momento simbólico e emocionante para os alunos do projeto, com a entrega de 40 sapatilhas de ponta às bailarinas que atingiram esse importante nível técnico, um verdadeiro rito de passagem na formação do ballet clássico.

De acordo com a Diretora de Cultura, Camila Quelhas, a primeira sapatilha de ponta é oferecida pela Prefeitura, desde 2021, juntamente com todas as orientações e o cuidado necessário para essa nova etapa. “Mais do que uma apresentação, o evento representa um momento de valorização da arte, do esforço coletivo e do impacto social da cultura na vida das pessoas, disse.

Formatura

O evento contará ainda com a formatura de uma aluna, além da homenagem aos alunos destaque e aos pais ou responsáveis destaque do ano de 2025, reconhecendo o empenho, a dedicação e o apoio fundamentais ao desenvolvimento dos participantes. Com caráter interdisciplinar, a celebração também envolverá outras modalidades artísticas, como música e circo, promovendo um encontro entre diferentes expressões culturais em homenagem à dança.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SERVIÇOS URBANOS

Mutirão de limpeza atende Jardim Raphael nesta quarta (1)

As equipes da Secretaria de Serviços Urbanos realizaram, nesta quarta-feira (1), um mutirão de limpeza no Jardim Raphael. A ação contou com frentes de roçada, raspagem, varrição manual e mecanizada, além do apoio de caminhões Cata-Treco, Cata-Poda, caminhão basculante e retroescavadeira.

No local, a retroescavadeira foi utilizada na desobstrução de canais e valas, contribuindo para a melhoria da drenagem e a prevenção de alagamentos. Caminhões-caçamba auxiliaram na retirada dos resíduos, garantindo mais agilidade à operação.

Após a conclusão dos trabalhos no bairro, as equipes seguirão para outras regiões do município.

“Estamos ampliando a atuação das equipes de zeladoria para garantir que os bairros recebam manutenção contínua. O mutirão é uma estratégia para acelerar esses serviços, melhorar a drenagem e manter a cidade mais limpa e organizada”, destacou o secretário de Serviços Urbanos, Renato Losada.

Solicitação de serviços

Moradores que precisarem solicitar serviços de zeladoria podem entrar em contato pelo telefone (13) 3319-8035. Após o registro, é aberta uma ordem de serviço para atendimento





FAZENDA

População pode ajudar a definir prioridades do orçamento pelo programa 'Bertioga Decide'

A Prefeitura abriu a consulta pública on-line do Programa Orçamento Participativo “Bertioga Decide”, iniciativa que permite a população contribuir com a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027. A iniciativa permitirá que os moradores apresentem sugestões de investimentos e indiquem prioridades para o desenvolvimento do município.

O período de participação será até 26 de abril, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura. Para participar, os interessados devem acessar o link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXLT9PZQ_ky3ji9F8htPXocuhvwD3DtLbmNaCu5XOuGVVfgw/viewform?usp=publish-editor

Como acessar

O formulário é simples e de fácil acesso. O munícipe deve preencher os dados pessoais, selecionar a área temática - como educação, saúde, mobilidade - e, por fim, descrever a sugestão, proposta ou crítica.

A iniciativa tem como objetivo ampliar a participação cidadã no planejamento orçamentário, além de garantir maior transparência na definição das prioridades da administração municipal.

Durante a consulta pública, os munícipes poderão indicar demandas e propostas em diferentes áreas da cidade. As sugestões serão analisadas tecnicamente pelas secretarias municipais, que avaliarão a viabilidade das propostas, a estimativa de custos e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA).

Após essa etapa, as propostas consideradas viáveis poderão seguir para a fase de priorização popular, fortalecendo a participação da população nas decisões sobre investimentos e políticas públicas.

Para o secretário da Fazenda, Roberto Cassiano, a participação da população é fundamental para a construção de um orçamento mais eficiente e alinhado às reais necessidades do município.

“Por meio do programa Bertioga Decide, os moradores têm a oportunidade de contribuir diretamente com sugestões e prioridades para a cidade. Além de fortalecer a gestão participativa, a consulta pública também amplia a transparência na aplicação dos recursos públicos”, destacou o secretário.

Prefeitura entrega ovos de Páscoa para alunos da rede municipal

A Prefeitura realizou, ao longo desta semana, a distribuição de ovos de chocolate para estudantes da rede municipal, celebrando a Páscoa com um gesto de carinho e inclusão.

Ao todo, cerca de 13 mil alunos, incluindo os matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e em creche conveniada, foram contemplados com a entrega.

A ação contou com atenção especial às necessidades alimentares dos estudantes. Alunos com restrições receberam opções zero lactose ou sem adição de açúcar, garantindo que todos pudessem participar da celebração de forma segura e inclusiva.

Além disso, seguindo orientações das nutricionistas da rede, os alunos dos Núcleos de Educação Infantil Municipal (NEIMs) receberam ovos de chocolate com maior teor de cacau e menor quantidade de açúcar, incentivando hábitos alimentares mais saudáveis desde a primeira infância.

A iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura com o bem-estar dos estudantes, aliando cuidado, inclusão e acolhimento em datas comemorativas, e tornando a Páscoa ainda mais significativa para a comunidade escolar de Bertiooga.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Vigilância Sanitária orienta população sobre consumo seguro de pescados na Semana Santa

Com a proximidade da Semana Santa, período em que o consumo de peixes e frutos do mar aumenta significativamente, a Prefeitura, por meio da diretoria de Vigilância Sanitária, reforça orientações importantes para garantir a qualidade e a segurança alimentar na hora da compra.

No caso do peixe fresco, é fundamental observar características como pele úmida, firme e elástica, escamas brilhantes e bem aderidas, além de olhos transparentes e salientes. As guelras devem apresentar coloração rósea, com pouco ou nenhum muco, e o odor deve ser suave, semelhante ao cheiro do mar. O pescado também deve ter consistência firme e estar livre de sinais de deterioração, como manchas, furos ou rupturas.

Para os crustáceos, como camarões e lagostas, a orientação é verificar se o corpo está levemente rígido e em curvatura natural, com carapaça firme, brilhante e bem aderida. Olhos salientes, ausência de inchaço e odor suave também são indicativos de qualidade. A presença de manchas escuras ou alaranjadas na carapaça pode indicar deterioração.

Já os moluscos, como lulas e polvos, devem apresentar carne firme e elástica, pele lisa, úmida e brilhante, sem manchas ou colorações anormais, especialmente tons avermelhados ou roxos. O cheiro deve ser sempre suave e agradável.

No caso dos moluscos bivalves, como ostras e mariscos, é essencial que estejam vivos no momento da compra. As conchas devem estar fechadas ou reagir rapidamente ao toque, além de manter a carne úmida e bem aderida à concha, com odor característico de mar.

A Vigilância Sanitária também alerta para a importância de adquirir os produtos em estabelecimentos confiáveis e que sigam as normas de higiene e conservação, garantindo que os alimentos estejam protegidos de contaminações físicas, químicas e microbiológicas.

Denúncias

Em caso de irregularidades, a população pode entrar em contato com a Vigilância Sanitária pelo telefone (13) 3317-2058.

A Prefeitura reforça que a adoção de cuidados simples na hora da compra é essencial para evitar riscos à saúde e garantir uma alimentação segura durante o período.

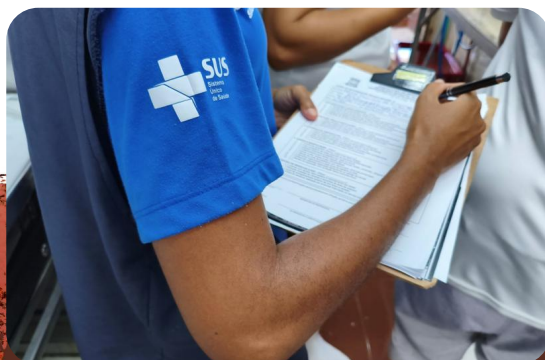


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP

Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – Plantão (13) 9 9784 1325
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de abril de 2026.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL	02 Shirlei PL Ponto Facultativo	03 Vanessa PL Paixão de Cristo	04 Iolene PL
05 Shirlei PL	06 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	07 Iolene PL Laucildes AT Rosana RL	08 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL REUNIÃO 09H00 ÀS 13H00	09 Shirlei PL Vanessa AT Laucildes RL	10 Vanessa PL Rosana AT Shirlei RL	11 Rosana PL
12 Vanessa PL	13 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	14 Iolene PL Laucildes AT Rosana RL	15 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL	16 Shirlei PL Vanessa AT Laucildes RL	17 Vanessa PL Rosana AT Shirlei RL	18 Laucildes PL
19 Iolene PL	20 Rosana PL Ponto Facultativo	21 Iolene PL Tiradentes	22 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL REUNIÃO 09H00 ÀS 13H00	23 Shirlei PL Vanessa AT Laucildes RL	24 Vanessa PL Rosana AT Shirlei RL	25 Rosana PL
26 Vanessa PL	27 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	28 Iolene PL Laucildes AT Rosana RL	29 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL	30 Shirlei PL Vanessa AT Laucildes RL		

+*SUJEITO A ALTERAÇÕES*

Plantão Conselho 13-99784-1325

BERTPREV

COMUNICADO Nº 06/2026 – BERTPREV

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, informa aos seus segurados que realizará **Audiência Pública** com o objetivo de apresentar o Balanço Patrimonial/2025, Relatório de Governança/2025, Avaliação Atuarial/2025, Relatório Anual de Investimentos e Estudo de Solvência.

Data: 15/04/2026

Horário: 09:00 h.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Rua: REVERENDO AUGUSTO PAES D'AVILA 260, BERTIOGA/SP.

Para maiores informações, telefone de contato (13) 3319-9292, por Whatsapp (13) 3317-5981 ou acesse o site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 31 de março de 2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO BERTPREV Nº 007/2026

ATUALIZAÇÃO DE LINK PARA VERIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 6 (SEIS) VAGAS, SENDO 3 (TRÊS) VAGAS PARA TITULARES E 3 (TRÊS) VAGAS PARA SUPLENTE PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS BERTPREV – MANDATO 2026/2029.

INFORMAMOS QUE AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS ATÉ 02/06/2026 PARA 6 (SEIS) VAGAS, SENDO 3 (TRÊS) VAGAS PARA TITULARES E 3 (TRÊS) VAGAS PARA SUPLENTE - COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES - RESOLUÇÃOº 01/2026 CA/BERTPREV PUBLICADO NO **BOM nº 1274** Dia 27/02/2026 E DEMAIS ATOS PREVISTOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ABAIXO:

- De 02/03/2026 à 02/06/2026 – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, inscrição dos candidatos para o preenchimento de 3 vagas no Comitê de Investimentos para titulares e 3 vagas para suplentes;
- Logo após encerrado o prazo das inscrições, o BERTPREV publicará a relação dos servidores aptos a concorrerem à eleição.
- Nos dias 08 e 09/06/2026 – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, prazo para recorrer a inscrição impugnada. (caso ocorra)
- Nos dias 10 e 11/06/2026 – prazo para apreciação do recurso;
- Logo após encerrado o prazo de apreciação do recurso, o BERTPREV publicará na imprensa oficial do Município a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições;
- **Dia 18/06/2026 – os membros titulares do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do BERTPREV deverão realizar a votação, de forma presencial, às 9h45 na sede do BERTPREV.**

Sua Certificação é requisito para sua inscrição

LINK ATUALIZADO PARA VERIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO NECESSÁRIA

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/MANUAL_DO_PRO_GESTAO_RPPS_VERSAO_4.0_04_02_2026.pdf

Bertioga, 31/03/2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O presidente do **Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por Lei, convoca conselheiros ou suplentes, para participarem de reunião ordinária a realizar **no dia 07 de abril de 2026**, às 9,30 h **na Sala de Reunião da Secretaria de Serviços Urbanos (Paço Municipal) - Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Bertioga/SP.**

PAUTA;

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Leitura de ofícios enviados e recebidos;
- Convidado Sr. José Givaldo da Silva, gestor do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos FMDI, para fazer apresentação dos balanços analíticos exercícios 2024 e 2025, extratos bancários, rendimentos de aplicações bancárias, verbas recebidas, comprovantes de pagamentos efetuados, processos e comprovantes de pagamentos a ILPI.

Atenciosamente,

Bertioga, 31 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Walter Olencar Alves
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), CONVOCA seus Conselheiros e CONVIDA a população em geral a participar da reunião Ordinária que acontecerá dia 06 de abril, às 9:30 h, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, para tratar do assunto em pauta:

- Leitura e aprovação da Ata
- Organização da reunião de criação da Rede de Proteção
- Assuntos Gerais

Bertioga, 31 de março de 2026.
Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente

EDITAL Nº 005/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMDCN

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Leis Complementares nº 163/2021 e nº 200/2025, vem pelo presente, tornar pública a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição. O Conselho é composto por **14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes**, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil sendo:

- a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade, no Município de Bertioga;
- c) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas "a" e "b".

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a

partir de **06 de Abril de 2026**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação constante da ficha de inscrição, até **06 de Maio de 2026**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastro e Eleições dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) **Ofício de Indicação** dos nomes dos representantes (titular e suplente);;
- 5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

- 1) RG e CPF ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência no Município de Bertiooga;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral.

III- ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas pelo candidato titular, e na sua ausência o seu suplente. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertiooga, 01 de Abril de 2026..

**Comissão Permanente de Cadastro e
Eleição de Conselhos Municipais**

RESOLUÇÃO CMSB Nº 0003/2026

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º quadrimestre de 2025 e registra ressalva quanto ao fluxo de apresentação do relatório.

O Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga – CMSB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Municipal nº 31/1993 e Decreto Municipal nº 4.119/2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que estabelece os Conselhos de Saúde como órgãos permanentes e deliberativos do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde e estabelece mecanismos de controle social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, especialmente em seu artigo 36, que determina a apresentação quadrimestral do relatório de gestão da saúde contendo informações financeiras e assistenciais;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar, fiscalizar e apreciar os relatórios de execução da política pública de saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º quadrimestre de 2025, contendo informações assistenciais, epidemiológicas e financeiras da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi apresentado em audiência pública na Câmara Municipal antes de sua apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, configurando inversão do fluxo institucional de controle social e das boas práticas administrativas;

CONSIDERANDO que o procedimento adequado prevê a análise prévia pelo Conselho Municipal de Saúde, permitindo manifestação técnica do colegiado, registro de recomendações e fortalecimento do controle social do SUS;

CONSIDERANDO que a inversão do fluxo não invalida o conteúdo do relatório apresentado, porém deve ser registrada como ressalva pelo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º

APRECIAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 3º Quadrimestre de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bertiooga.

Art. 2º

Registrar como ressalva que o referido relatório foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde após sua apresentação em audiência pública na Câmara Municipal, caracterizando inversão do fluxo institucional de apreciação no âmbito do controle social do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º

Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que, nos próximos exercícios, os relatórios quadrimestrais sejam previamente apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, para apreciação e manifestação do colegiado, antes da realização da audiência pública prevista na legislação.

Art. 4º

Determinar o registro da situação em ata do Conselho Municipal de Saúde, bem como a comunicação formal à Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de adequação do fluxo institucional de apresentação do RDQA.

Art. 5º

Recomendar que, caso persista a inversão do fluxo institucional, o Conselho Municipal de Saúde poderá deliberar pela elaboração de normativa específica disciplinando o fluxo de apresentação do RDQA, bem como dar ciência aos órgãos de controle competentes.

Art. 6º

Encaminhar esta Resolução à Secretaria Municipal de Saúde, ao Poder Executivo Municipal e à Câmara Municipal de Bertiooga, podendo também ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para ciência, se assim deliberado pelo colegiado.

Art. 7º

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bertiooga, 29 de Janeiro de 2026.

Ana Paula Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 004, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bertioga (CMS-Bertioga), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025; CONSIDERANDO que a execução financeira de 20,10% cumpre o limite constitucional, porém apresenta fragilidades na qualidade e na comprovação documental de despesas específicas; CONSIDERANDO os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e as inconsistências não saneadas relativas aos contratos com a organização INTS, e outras inconsistências observadas em outros contratos da secretaria de saúde em análise pelo conselho no momento; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026,

RESOLVE:

- Art. 1º – APROVAR COM RESSALVAS o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Bertioga.
Art. 2º – Estabelecer as seguintes condicionantes e determinações para o saneamento das inconsistências identificadas:
I. Regularização Documental: O órgão gestor deverá apresentar, de forma

documental e formalizada nos autos, as justificativas que foram apresentadas apenas verbalmente na reunião de 25/03/2026.

II. Glosa e Justificativa: Fica mantida a não aprovação das despesas referentes aos contratos com a INTS, em conformidade com as orientações do TCESP, devendo a gestão apresentar plano de providências sobre tais apontamentos. Em tempo os questionamentos pertinentes aos demais contratos ainda encontram-se em análise por esse conselho.

III. Vinculação ao Planejamento: Os ajustes devem demonstrar a estrita correlação entre os gastos efetuados e as metas previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 3º – Fixar o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, conforme deliberação do conselho a contar da publicação desta Resolução, para que a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao CMS o Plano de Saneamento das Ressalvas e as complementações exigidas.

Art. 4º – Determinar o encaminhamento imediato do Parecer Técnico e desta Resolução, para fins de fiscalização e controle, aos seguintes órgãos: Prefeito Municipal de Bertioga; Câmara Municipal de Bertioga; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP); Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP).

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de março de 2026.

Ana Paula Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 95/2026 – CMAS Bertioga

Dispõe sobre a **inscrição e a manutenção da inscrição das entidades e organizações de Assistência Social** no Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga – CMAS, revoga as Resoluções CMAS nº 01/2014 e nº 13/2022, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA – CMAS, em reunião ordinária realizada em 31 de março de 2026, ata 245, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela legislação municipal pertinente e por seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 01/2014, de 15 de maio de 2014, que dispõe definição dos parâmetros municipais para a inscrição das entidades, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal e,

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, estabelece que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que reafirma os Conselhos de Assistência Social como instâncias deliberativas do SUAS com competência para normatizar, acompanhar a rede socioassistencial e instituir comissões e procedimentos para o exercício do controle social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para os serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS, inclusive para fins de inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS/MDS nº 227, de 19 de março de 2026, institui medida excepcional relativa à manutenção da inscrição das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social que atuam no assessoramento, defesa e garantia de direitos e que necessitem de adequação às exigências da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, de forma integrada, os procedimentos de inscrição e manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito do CMAS;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a inscrição e a manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social no CMAS de Bertiooga.

Art. 2º A inscrição constitui reconhecimento público da natureza socioassistencial da entidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º-A. A inscrição no CMAS abrange a entidade e suas ofertas socioassistenciais, compreendidas como serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social por ela executados.

Art. 3º As entidades poderão atuar como:

- I – atendimento;
- II – assessoramento;
- III – defesa e garantia de direitos;
- IV – atuação cumulativa.

Art. 4º Consideram-se entidades de assessoramento aquelas que atuam de forma continuada, permanente e planejada no fortalecimento de usuários, movimentos sociais e da rede socioassistencial.

Art. 5º Não serão reconhecidas como assessoramento:

- I – consultorias isoladas;
- II – intermediação de mão de obra;
- III – atividades exclusivamente educacionais ou religiosas desacompanhadas de caráter socioassistencial.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição no CMAS é condição para o funcionamento das entidades e organizações de assistência social no Município, bem como para a execução de suas ofertas socioassistenciais.

Art. 7º Para inscrição, a entidade deverá:

- I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III – executar suas ações de forma continuada, permanente e planejada;
- IV – possuir plano de ação compatível com suas finalidades estatutárias e com a Política de Assistência Social;
- V – apresentar relatório de atividades, quando já estiver em funcionamento;
- VI – garantir a gratuidade das ofertas socioassistenciais apresentadas ao CMAS;
- VII – demonstrar, nos casos de assessoramento, a vinculação da atuação ao SUAS.

Art. 8º Nos casos de entidades com atuação em assessoramento, o pedido de inscrição deverá explicitar e justificar:

- I – a vinculação ao SUAS;
- II – os direitos socioassistenciais promovidos;
- III – a inter-relação da atuação com direitos humanos, sociais e socioambientais, quando houver;
- IV – os públicos atingidos e os públicos prioritários;

- V – as aquisições esperadas;
- VI – as seguranças socioassistenciais afiançadas;
- VII – a metodologia de trabalho;
- VIII – a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, quando pertinente.

§ 1º A execução das ações deverá contar com equipe de referência qualificada, sendo vedada a atuação exclusivamente por voluntariado.

§ 2º As entidades que atuem em mais de um município deverão realizar inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social de cada localidade.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 9º O pedido de inscrição será formalizado por requerimento dirigido à Presidência do CMAS, assinado pelo representante legal da entidade, instruído com os seguintes documentos:

- I – requerimento de inscrição, conforme Anexo I;
- II – cópia do estatuto social ou atos constitutivos, devidamente registrados em cartório;
- III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- IV – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- V – plano de ação da entidade;
- VI – relatório de atividades, quando a entidade já estiver em funcionamento;
- VII – comprovante de endereço da sede;
- VIII – relação das unidades ou estabelecimentos vinculados à entidade, quando houver;
- IX – relação nominal da equipe de referência, com identificação de função, vínculo e carga horária;
- X – declaração firmada pelo representante legal de que a entidade aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- XI – declaração de gratuidade das ofertas socioassistenciais;
- XII – declaração de que, nas ações de assessoramento, não há execução exclusiva por

voluntárias(os);

XIII – memorial descritivo das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela entidade, com identificação das ofertas realizadas.

Art. 10º O plano de ação deverá conter:

I – finalidades estatutárias;

II – objetivos;

III – origem dos recursos;

IV – infraestrutura;

V – identificação das atividades, ações, serviços, programas ou projetos executados pela entidade;

VI – público-alvo;

VII – capacidade de atendimento;

VIII – recursos financeiros a serem utilizados;

IX – recursos humanos envolvidos;

X – abrangência territorial;

XI – demonstração da forma de participação dos usuários.

Art. 11º Quando houver atuação em assessoramento, o plano de ação deverá conter, além dos elementos previstos no artigo anterior:

I – justificativa da vinculação ao SUAS;

II – direitos socioassistenciais promovidos;

III – públicos atingidos e públicos prioritários;

IV – aquisições esperadas;

V – seguranças socioassistenciais afiançadas;

VI – metodologia de trabalho;

VII – composição e justificativa da equipe de referência;

VIII – estratégias de articulação com a rede socioassistencial;

IX – indicadores de acompanhamento e avaliação.

Art. 12º O relatório de atividades, deverá evidenciar as atividades efetivamente executadas pela entidade, o público atendido, os recursos utilizados, os resultados alcançados e a forma de participação dos usuários.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 13º Os pedidos de inscrição serão protocolados perante a Secretaria Executiva do CMAS, autuados em processo próprio e encaminhados à comissão competente para análise.

Art. 14º Compete ao CMAS:

- I – receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- II – providenciar visita técnica à entidade, quando necessária, com emissão de parecer;
- III – pautar, discutir e deliberar sobre o pedido de inscrição em reunião plenária.

Art. 15º A análise dos pedidos obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição regularmente instruído.

Art. 16º O prazo para análise e deliberação do pedido de inscrição será de até 60 (sessenta) dias, contados do protocolo do requerimento devidamente instruído, ressalvada a necessidade de diligência ou complementação documental pela entidade requerente.

Art. 17º. Sempre que necessário à adequada instrução do processo, a comissão competente poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos escritos e realizar visita técnica para confirmação das informações prestadas.

Art. 18º O parecer da comissão deverá ser fundamentado e concluir pelo deferimento, indeferimento ou necessidade de diligência complementar.

Art. 19º O deferimento da inscrição será formalizado por resolução do CMAS, com a identificação da entidade inscrita e emissão do respectivo comprovante de inscrição, conforme Anexo II.

CAPÍTULO V

DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 20º Para manutenção da inscrição, as entidades e organizações de assistência social deverão:

I - apresentar ao CMAS qualquer alteração havida no estatuto social, na diretoria, no endereço, na composição da equipe de referência, nas unidades de atendimento e nas ofertas socioassistenciais executadas;

II - manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS;

III - apresentar, no prazo que lhes for consignado, informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMAS;

IV - cumprir os prazos anuais de entrega de documentos previstos nesta Resolução.

Art. 21º A entidade inscrita deverá preservar a coerência entre seus documentos institucionais, suas informações cadastrais e sua atuação efetivamente desenvolvida, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL PARA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 22º As entidades deverão apresentar, até 30 de abril:

I - relatório de atividades do exercício anterior, que evidencie o cumprimento do plano de ação, com destaque para o público atendido, as atividades executadas, os recursos utilizados e os resultados alcançados;

II - plano de ação do exercício corrente.

Art. 23º Deverão apresentar, até 30 de junho:

I - cópia do balanço patrimonial e financeiro do último exercício;

II - demonstrativo de resultado do exercício;

III - notas explicativas;

IV - demonstração de superávit ou déficit do exercício;

V - demonstração de alteração patrimonial, quando couber.

§ 1º Os documentos previstos neste artigo deverão estar assinados pelo representante legal da entidade e por contador ou técnico regularmente inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, observado o disposto nas normas contábeis vigentes.

§ 2º Os documentos contábeis destinam-se ao acompanhamento e fiscalização pelo CMAS, não constituindo requisito para a inscrição inicial.

CAPÍTULO VII

DA REGRA EXCEPCIONAL DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182/2025

Art. 24º As entidades e organizações da sociedade civil de assistência social atuantes em assessoramento, defesa e garantia de direitos, inscritas no CMAS até abril de 2025, que apresentem plano de ação sem todas as adequações necessárias ao cumprimento da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, não terão sua inscrição cancelada automaticamente, em caráter excepcional, desde que seja instituído e implementado plano de providências pelo CMAS em conjunto com a entidade.

Art. 25º O plano de providências deverá conter, no mínimo:

- I - as ações necessárias para adequação e reordenamento das provisões, com vistas ao cumprimento integral da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025;
- II - o cronograma de implementação das medidas até, no máximo, 30 de março de 2027;
- III - a definição dos responsáveis pelo cumprimento do plano de providências;
- IV - a forma de monitoramento da implementação pelo CMAS;
- V - o prazo final para conclusão da adequação.

§ 1º O plano de providências deverá ser assinado pelo dirigente máximo da entidade ou organização e pelo Presidente do CMAS.

§ 2º O CMAS deverá acompanhar e monitorar periodicamente a execução do plano de providências, prestando o apoio necessário ao processo de adequação.

Art. 26º Findo o prazo do plano de providências, a entidade deverá apresentar, até 30 de abril de 2027, relatório final destacando as providências e adequações efetuadas, acompanhado de plano de ação ajustado à Resolução CNAS/MDS nº 182/2025.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 27º Compete a comissão responsável:

- I - verificar a regularidade formal dos documentos apresentados;
- II - solicitar complementações, esclarecimentos e documentos adicionais, quando necessários;
- III - analisar a compatibilidade entre os documentos apresentados e a atuação efetivamente desenvolvida pela entidade;
- IV - realizar visita técnica, quando necessária;
- V - emitir parecer para apreciação e deliberação do plenário do CMAS.

Art. 28º Compete ao CMAS:

- I - Realizar visita técnica, solicitar esclarecimentos e requisitar documentos complementares sempre que necessário para comprovar a continuidade da atuação socioassistencial da entidade e a regularidade da manutenção de sua inscrição.
- II - Acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social inscritas, com critérios de monitoramento compatíveis com a manutenção da inscrição e com a verificação do cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução.
- III - Realizar audiência pública com as entidades inscritas para apresentação e esclarecimentos de suas ações.

CAPÍTULO IX

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS MEDIDAS CABÍVEIS

Art. 29º O não atendimento das exigências previstas nesta Resolução, inclusive a não apresentação da documentação anual nos prazos estabelecidos, a apresentação incompleta dos documentos ou a constatação de incompatibilidade entre os documentos apresentados e a atuação da entidade, ensejará:

- I - notificação para regularização, com fixação de prazo pela comissão competente;
- II - diligência técnica, quando necessária;
- III - emissão de parecer circunstanciado;
- IV - abertura de procedimento próprio para suspensão ou cancelamento da inscrição, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30º Da decisão que vier a indeferir regularização, suspender ou cancelar a inscrição caberá recurso, observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao da ciência da decisão, na forma da normativa aplicável.

Art. 31º Em caso de cancelamento da inscrição, o CMAS encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato ao órgão gestor municipal da assistência social, para as providências cabíveis.

Art. 32º As entidades inscritas deverão comunicar ao CMAS o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 33º Esta Resolução observa os parâmetros da Resolução CNAS nº 14/2014 e demais normativas do SUAS.

Art. 34º Ficam revogadas as Resoluções CMAS nº 01/2014 e nº 13/2022.

Art. 35º Permanecem válidos os atos praticados sob a vigência das normas anteriores.

Art. 36º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 31 de março de 2026.


FLAVIA NOVAES HUTTERER
Presidente do CMAS

Antonio Sergio de Jesus
Vice Presidente do CMAS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO
PARA SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS

I. SOLICITAÇÃO

A entidade _____ (nome da entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e com endereço na _____ (endereço completo) _____, representada por _____ (nome do representante ou do procurador) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, requer, com fundamento na RESOLUÇÃO CNAS 14 DE 15 DE MAIO DE 2014:

- () a concessão originária de certificação de entidade beneficente de assistência social;
ou
() a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social;

II. EM CASO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO, INFORMO:

- a) a data de validade da certificação vigente: ____/____/____ a ____/____/____;
b) a identificação do ato (Resolução/Portaria) nº _____

III. DECLARO QUE A ENTIDADE TEM ATUAÇÃO:

- () exclusiva na área da assistência social;
() preponderante na área da assistência social;
Informo que atua também na área da () educação e/ou () saúde.

V. Se o serviço for referente ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

PÚBLICO	Nº TOTAL DE USUÁRIOS DO SCFV (SOMAR A QUANTIDADE DE USUÁRIOS DE TODOS OS TURNOS)
Crianças até 6 anos	
Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	
Adolescentes de 15 a 17 anos	
Jovens de 18 a 29 anos	
Adultos de 30 a 59 anos	
Idosos(as)	

VI. INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS:

CMAS: Nº _____ desde: ___/___/___

CMDCA: Nº _____ desde: ___/___/___

CMI: Nº _____ desde: ___/___/___

Outros: _____ desde: ___/___/___

VII. Sobre o estatuto da entidade, afirmo o seguinte nas 3 questões abaixo:

a) A entidade está legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos doze meses antes do protocolo do requerimento de certificação ou está abrangida pela disposição do parágrafo único do artigo 3º, Lei nº 12.101/2009?

() Sim

() Não

b) A entidade prevê que existe compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009?

Sim

Não consta esta previsão em nosso estatuto

c) A entidade prevê em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas?

Sim, encontra-se no artigo _____

Não consta esta previsão em nosso estatuto

VIII. Sobre o dirigente da entidade, eu como requerente informo:

Presidente:

CPF:

RG.:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data nasc.

Período do Mandato:

IX. Informo os seguintes dados para contato com a entidade:

Telefones: ()

Emails:

Site:

Redes sociais:

Outro canal de comunicação da entidade:

X. Declaro que, juntamente com o presente requerimento, apresento em caso de inscrição:

- () comprovante de inscrição no CNPJ;
- () cópia dos atos constitutivos (Estatuto Social) registrados em cartório;
- () cópia da ata de eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada em cartório;
- () cópia da identidade do representante legal da entidade, da procuração e da identidade do outorgado, quando for o caso;
- () comprovante de inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social ou do Distrito Federal, conforme os parâmetros nacionais estabelecidos pelo CNAS; (em caso de renovação)
- () relatório de atividades que demonstre as ações na área de assistência social desenvolvidas, no respectivo Município, no ano civil anterior ao do requerimento;
- () demonstrativo de resultado do exercício (DRE) fiscal anterior ao do requerimento;
- () notas explicativas do exercício fiscal anterior ao do requerimento;
- () declaração do gestor local de que a entidade realiza ações de assistência social de forma gratuita;

EU, REPRESENTANTE DA ENTIDADE REQUERENTE, DECLARO:

- () estar ciente das normas e exigências fixadas pela Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e pelo Decreto nº 8.242, de 23 maio de 2014, em relação ao pedido feito por meio do presente formulário;
- () não possuir Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social vigente (quando for o caso de primeiro requerimento).

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA – CMAS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº xxxx

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga certifica que a entidade, inscrita no CNPJ sob nº xxxx , com sede em xxxxxxxx , encontra-se inscrita neste Conselho, nos termos da Resolução CMAS nº _/2026.

Natureza da entidade:

- atendimento
- assessoramento
- defesa e garantia de direitos
- atuação cumulativa

Bertiooga, xxx de xxxxx de 20xxx.

Presidente do CMAS de Bertiooga

Dispõe sobre a aprovação dos benefícios eventuais e revoga a resolução CMAS 22/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 201 de 11 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, em seu art. 22 e de longo alcance social;

CONSIDERANDO os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007 da Presidência da República;

CONSIDERANDO a cartilha de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS de 2018;

CONSIDERANDO reunião com a equipe técnica e Órgão Gestor de 13 de outubro de 2021 e reunião ordinária deste conselho na data de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o decreto nº 11.936 de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar;

CONSIDERANDO a portaria do MDS Nº 966 de 6 de março de 2024, que Define a

relação, não exaustiva, de alimentos que pode compor a Cesta Básica de Alimentos de acordo com os grupos alimentares;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social Nº 213 de 28 de outubro de 2025, que estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, para a provisão dos benefícios eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO o artigo 43º desta Resolução, RESOLVE:

Regulamentar os Benefícios Eventuais definidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS bem como as alterações feitas na Resolução nº 22/2021- CMAS, para constar desta publicação conforme segue:

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.1º - Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais serão concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

Art. 2º O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

- I. Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- II. Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III. Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV. Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- V. Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- VI. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- VII. Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VIII. Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
- IX. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Parágrafo Único. São vedadas exigências que causem constrangimento, opressão, discriminação ou quaisquer outra forma de violação de direitos humanos dos beneficiários para comprovação dos critérios de acesso.

DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º - São critérios para o acesso aos Benefícios Eventuais:

- I. Comprovar residência no Município de no mínimo 365 dias;
- II. Possuir renda per capita inferior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente;
- III. Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, ou;
- IV. Vivenciar situações de riscos, perdas ou danos circunstanciais;
- V. Ter a idade mínima de 18 anos ou ser emancipado (a) na forma da Lei.

Art. 4º - O Benefício Eventual só poderá ser concedido mediante emissão de parecer técnico social, subscrito por profissional de nível superior do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, justificando a concessão e apontando as providências para superação das contingências sociais que provocaram riscos que fragilizaram a manutenção da unidade familiar, sobrevivência de seus membros, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar.

§ 1º - Os profissionais de nível superior que integram as equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial serão responsáveis pela concessão dos Benefícios Eventuais após a escuta e identificação de insegurança social, riscos, perdas e danos, circunstâncias que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade do agravamento da situação de insegurança social.

§ 2º - Os profissionais de nível superior que integram as equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e indicar outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade social.

§ 3º - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios conforme Art. 3º desta resolução, o técnico social que integra as equipes de referência dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, excepcionalmente e mediante análise técnica, fundamentada nos princípios norteadores dos Benefícios Eventuais e nos demais normas do Sistema Único de Assistência Social, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de parecer técnico.

§ 4º - A comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência dos

Serviços de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I DAS DEFINIÇÕES

Art.5º - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Parágrafo Único: não dão direito aos Benefícios Eventuais situações relacionadas a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro.), Habitação (auxílio moradia emergencial, locação social ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 6º - Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade à criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Parágrafo Único: a calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos

benefícios eventuais.

Art. 7º - São modalidades de Benefício eventual:

- I. Benefício eventual em Virtude do Nascimento;
- II. Benefício eventual em virtude de morte;
- III. Benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária;
- IV. Benefício eventual em virtude de emergência, desastre e/ou calamidade pública.

SEÇÃO II DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE NASCIMENTO

Art. 8º - O auxílio-natalidade será concedido em pecúnia ou em bens de consumo o qual se constitui em prestação temporária, não contributiva, da política de assistência social destinada a auxiliar nas despesas decorrentes do nascimento de criança em famílias em situação de vulnerabilidade social. O auxílio-natalidade tem como objetivo:

- I. atender às necessidades básicas do nascituro;
- II. apoiar a mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido.

§ 1º Será necessário no momento da solicitação do benefício, além de cumprir os quesitos descritos no Art. 3º,

§ 2º Os serviços socioassistenciais poderão orientar e estimular a criação e o fortalecimento de coletivos e redes informais de apoio às gestantes, mães, pais e suas famílias, bem como prestar orientações e encaminhamentos para acesso aos direitos das gestantes, das nutrizes e das crianças, tais como: consultas pré-natal, obtenção de licença-maternidade, creches, paternidade responsável e outros.

Art. 9º - O auxílio-natalidade concedido em pecúnia em prestação única, no valor de ½ salário mínimo por nascimento.

Art. 10º - O auxílio-natalidade na forma de bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene.

§ 1º Os bens de consumo serão ofertados por meio de um Kit Natalidade completo, concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento, que deverá contemplar, no mínimo, itens essenciais e básicos para o atendimento das demandas.

Art. 11º A composição do Kit Natalidade será composta por:

I. Higiene: Produtos de uso diário, incluindo fraldas descartáveis, sabonetes, lenços umedecidos, algodão, e outros itens necessários à manutenção da saúde e limpeza do bebê.

II. Vestuário: Peças de vestuário básico (enxoval) para os primeiros meses de vida da criança.

III. Outros Utensílios: Artigos de uso básico, como banheira, mamadeiras (certificadas para bebês de 0 a 6 meses), cobertores, e outros que contribuam para a segurança e o cuidado integral do recém-nascido e da nutriz.

Art. 12º - Na ocorrência de morte da mãe, a família tem direito de receber o auxílio-natalidade em pecúnia.

Parágrafo único. O auxílio-natalidade é concedido ao pai, a um parente até o segundo grau ou a quem tiver a guarda da criança. A ausência de documentação pessoal não é motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo ser adotadas medidas que viabilizem o acesso do beneficiário à documentação civil.

SEÇÃO III DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE MORTE

Art. 13º - O benefício eventual em virtude de morte destina-se ao sepultamento gratuito, digno e de qualidade, respeitando a liberdade de credo e religião.

Art. 14º - O benefício eventual na forma de auxílio funeral seguirá conforme previsto na Lei Municipal nº 716/2006 Art. 12, § 1º, bem como suas alterações.

SEÇÃO IV DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 15º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pela presença circunstancial de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, que podem decorrer de:

- I. Falta de acesso circunstancial à alimentação, à moradia ou a unidades de acolhimento institucional e à documentação básica;
- II. situações de emergências em assistência social, acarretadas por desastres socioambientais, provocados por fenômenos geológicos,

hidrológicos, meteorológicos, biológicos e pela intervenção humana;

- III. ocorrência de violência física, psicológica, sexual ou patrimonial, bem como de exploração sexual

- IV. impossibilidade de a família garantir proteção social integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência que vivenciam situações de risco de perda do vínculo familiar e comunitário;

- V. outras situações de ameaça à vida ou que comprometam a sobrevivência e o convívio familiar e comunitário

- VI. situações decorrentes da exploração ilegal dos territórios, que gerem riscos sociais, ambientais e sanitários, comprometendo a sobrevivência e a convivência comunitária de indivíduos e povos indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais.

Art. 16º - Constituem modalidades de benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária:

- I. Alimentos;
- II. Auxílio Moradia;
- III. Acesso à Documentação Civil Básica
- IV. Concessões Diversas

SEÇÃO IV DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA SUBSEÇÃO I DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS

Art. 17º - Destina-se a atender a indivíduos e famílias que vivenciam eventos que podem prejudicar as condições que possuem para suprir suas necessidades alimentares, acarretando em falta ou acesso frágil à alimentação.

Art. 18º - A oferta poderá ser realizada em pecúnia, através de voucher ou cartão alimentação, com a finalidade de garantir maior autonomia aos indivíduos e famílias; ou em bens, através da entrega de uma cesta básica de alimentos, que será composta por alimentos *in natura* ou minimamente processados e ingredientes culinários, e contemplará, em conformidade com o Decreto Nº11.936, de 5 de março de 2024, os seguintes grupos:

- I. feijões (leguminosas);
- II. cereais;
- III. raízes e tubérculos;
- IV. legumes e verduras; V. frutas;
- VI. castanhas e nozes (oleaginosas);
- VII. carnes e ovos;
- VIII. leites e queijos;
- IX. açúcares, sal, óleos e gorduras; e X. café, chá, mate e especiarias.

Parágrafo único: Os itens a serem incluídos na cesta básica de alimentos, deverá ter como referência, a relação, não exaustiva, de alimentos definida pela portaria MDS Nº966 de 6 de março de 2024.

Art. 19º - A cesta básica de alimentos será concedida a indivíduos e famílias por até seis meses, dentro do período mínimo de 18 meses.

SUBSEÇÃO II DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA

Art. 20º - Destina-se a atender a indivíduos e famílias, como suporte para custeio de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa.

Art. 21º - O Auxílio Moradia será concedido em forma de pecúnia, no valor de meio salário mínimo, pelo prazo de três meses prorrogável por até três vezes, perfazendo o total de 12 meses.

Art. 22º - O benefício eventual de auxílio moradia destina-se às seguintes situações:

- I. Desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social ou para evitar o abrigo nessas unidades.
- II. Mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em decorrência de situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia.
- III. As pessoas com longo histórico de permanência nas ruas, como parte dos processos de reconstrução de suas vidas.
- IV. Para as famílias sem moradia em razão de situação de calamidade pública. V. Situações sociais que comprometem a sobrevivência.

Art. 23º - É vedada a concessão do Auxílio moradia a mais de um membro da mesma família, sob pena de suspensão do benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 24º - O auxílio moradia somente será concedido para custear locação neste Município, salvo determinação judicial.

Art. 25º - O pagamento do benefício deverá ser realizado diretamente ao beneficiário ou excepcionalmente, conforme avaliação técnica do órgão responsável, ao locador.

Art. 26º - O pagamento será preferencialmente efetuado mediante depósito bancário, com a indicação de conta, ou com a emissão de cheque nominal ao beneficiário.

Art. 27º - A localização do imóvel, negociação de valores, contratação da locação e pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade do titular do benefício, devendo o equipamento da Proteção Básica a qual o beneficiário esteja vinculado prestar-lhe orientação e apoio que considerar necessários, de forma a viabilizar a correta utilização do benefício.

Art. 28º - A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, por parte do beneficiário.

Art. 29º - A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

SUBSEÇÃO III DO BENEFÍCIO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA

Art. 30º - Destina-se a atender a indivíduos e famílias, como suporte para obtenção da segunda via de documento civil que exige o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim, uma vez que a ausência de documento civil básico compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana.

Art. 31º - O benefício será concedido uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 6 meses.

SUBSEÇÃO IV DO BENEFÍCIO DE CONCESSÕES DIVERSAS

Art. 32º - Visando atender situações emergenciais de falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família. Será concedido em forma de pecúnia, no valor ¼ do salário mínimo vigente, pelo prazo de até 3 meses.

SEÇÃO V BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE EMERGÊNCIA, DESASTRE E/OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 33º O Benefício Eventual em virtude de emergência e/ou estado de calamidade pública será concedido em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços, conforme previsão nesta Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social,

Art. 34º Tem por objetivo garantir a sobrevivência, a dignidade e as seguranças socioassistenciais de indivíduos e famílias afetados, conforme o art. 4º da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 35º - As provisões destinadas a atender famílias e indivíduos, nas situações de desastres, emergências e calamidade pública poderão ser as mesmas previstas no Art. 7º desta resolução.

Art. 36º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I. Desastre: resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020;

II. Calamidade Pública: situação anormal decorrente de desastre que provoca danos e prejuízos que comprometem a capacidade de resposta do ente federativo atingido;

III. Emergências em assistência social: situações de risco excepcional, de

caráter coletivo, que resultem em desproteção social à população, requerendo adoção de medidas imediatas, conforme o art. 1º, § 2º, e no art. 2º da Resolução CNAS Nº 194 de 13 de maio de 2025, incluindo as situações de calamidade pública e desastres.

Art. 36º. As provisões referentes ao Benefício Eventual em virtude de emergência e/ou estado de calamidade pública da política de assistência social não se confundem com as ações adotadas pelas demais políticas setoriais, no atendimento às famílias e aos cidadãos afetados nas situações de emergência, desastre e/ou de estado de calamidade pública, de acordo com as respectivas atribuições previstas em normas específicas.

Art. 37º - A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas emergência, desastre e/ou calamidade pública.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 38º - Cabe ao órgão gestor:

I. Apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação o valor dos recursos destinados para os benefícios eventuais, devendo ser fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

II. Alocar recursos no Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e financiamento dos Benefícios Eventuais, nos termos do artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

IV. Instituir e expedir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais,

V. Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

VI. Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;

VII. Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa,

VIII. Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no Município para o atendimento integral da família ou cidadão beneficiados, de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção do indivíduo

IX. apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, relatório quantitativo dos Benefícios Eventuais concedidos no exercício anterior, avaliação de impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do Município, a partir de dados consolidados e fornecidos pela equipe de vigilância socioassistencial.

X. Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art. 39º O órgão Gestor apresentará em 90 dias o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais para o próximo ano, acompanhado das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 40º - O Plano de concessão de benefícios eventuais tem por objetivo assegurar vinculação dos beneficiários com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

Art. 41º – O órgão Gestor poderá determinar, a qualquer tempo, visita de técnico à residência ou requerer a apresentação de documentos adicionais para comprovação das condições que deram origem ao benefício, ou ainda adotar quaisquer outras providências necessárias à correta aplicação dos recursos utilizados pelas famílias beneficiárias.

Art. 42º As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

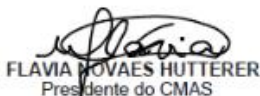
Art. 43º – Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- I. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim,
- II. Apreçar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
- III. Fornecer ao órgão gestor informações sobre irregularidades na execução dos Benefícios Eventuais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Revoga-se a resolução 22/2021.

Art. 44º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


FLAVIA FOAES HUTTERER
Presidente do CMAS

Antônio Sergio de Jesus
Vice-Presidente do CMAS

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 01ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 9ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **Expediente da Mesa:** O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025; a Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2025; a Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025; a Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2025; a Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025; a Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025; a Ata da 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025; a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2026; a Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2026; e o Balancete da Receita e da Despesa do mês de novembro de 2025 desta Câmara Municipal de Bertiooga. A seguir, o Vereador Eduardo Pereira de Abreu justificou a ausência do Vereador Magno Roberto Silva Souza. **Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 001/2026 – Ementa: Solicita ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda para atendimento à população em situação de rua. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Michele Bernadeli Russo. 2) Aprovada a Indicação 002/2026 – Ementa: Solicita estudo para adesão do Município de Bertiooga ao Sistema De Notificação Eletrônica (SNE), visando a concessão de desconto até 40% no pagamento de multas de trânsito. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 3) Aprovada a Indicação 003/2026 – Ementa: Solicita a reiteração e efetiva aplicação da Lei nº 1545, de 15 de junho de 2023, que Dispõe sobre a implantação de bueiros inteligentes no Município de Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 4) Aprovada a Indicação 004/2026 – Ementa: Reiteração de indicação - Solicita implantação de calçada, ciclofaixa, roçada e sinalização viária urgente na Rua Waldemar

Costa Filho, no Bairro Indaiá. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 5) Aprovada a Indicação 005/2026 – Ementa: Solicita instalação de redutores de velocidade na Av. Eurico Massaru Matsutani, no bairro Jardim Indaiá. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Antonio Silva Neto. 6) Aprovada a Indicação 006/2026 – Ementa: Sugere a implantação de um deck público de pesca na esquina da Rua Estevão da Costa com a Rua Ângelo Pérez, às margens do Rio Itapanháú. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Antonio Silva Neto. 7) Aprovada a Indicação 007/2026 – Ementa: Reitera pedido de vistoria e manutenção em Poço de Visita do sistema de esgotamento sanitário que frequentemente verte esgoto na via pública, com contaminação da rede de drenagem e do Rio Itapanháú. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Antonio Silva Neto. 8) Aprovada a Indicação 008/2026 – Ementa: Solicita ao Poder Executivo que interceda junto à concessionária Neoenergia Elektro para avaliação e ampliação do efetivo técnico responsável pelo atendimento no Município de Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Antonio Silva Neto. 9) Aprovada a Indicação 009/2026 – Ementa: Estudo de demanda, ampliação de vagas em creches e construção de novas unidades escolares no Município de Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a Indicação 010/2026 – Ementa: Retomada imediata e conclusão das obras da unidade escolar na Vila do Bem, Bairro Chácaras. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a Indicação 011/2026 – Ementa: Regulamentação de vagas de carga e descarga e criação de autorização especial de estacionamento para veículos de ambulantes licenciados. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 12) Aprovada a Indicação 012/2026 – Ementa: Solicitação de esclarecimentos, cronograma de investimentos e plano de contingência à Concessionária Sabesp em face do desabastecimento e falta de saneamento. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 13) Aprovada a Indicação 013/2026 – Ementa: Realize estudo de viabilidade e implementação de centro de hemodiálise no Município de Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 14) Aprovada a Indicação 014/2026 – Ementa: realize estudos técnicos e orçamentários para a implementação de ressonância magnética em Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 15) Aprovada a Indicação 015/2026 – Ementa: Construção de um novo portal turístico e de acesso no Bairro Indaiá, na intersecção entre a Rodovia Mogi-Bertiooga (SP-098) e a Rodovia Rio-Santos (SP-055). Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 16) Aprovada a Indicação 016/2026 – Ementa: Serviços urgentes de manutenção viária e operação "tapa-buracos" capa asfáltica no cruzamento da Rua Oscar Magrini com a Rua Estevam da Costa, no Centro. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 17) Aprovada a Indicação 017/2026 – Ementa: Reiteração da Indicação nº 378/22 – Estudos para implantação de mão única na Rua José Sanches Ferrari, no Bairro Vicente de Carvalho. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 18) Aprovada a Indicação 018/2026 – Ementa: Solicito ao Poder Municipal a implantação de QR-Code nos postes de iluminação pública do Município para a solicitação de troca de lâmpadas dos mesmos. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 19) Aprovada a Indicação 019/2026 – Ementa: Solicitação de garantia de avaliação por médico especialista antes da alta hospitalar. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 20) Aprovada a Indicação 020/2026 – Ementa: Solicitação de criação e intensificação do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Zika e Chikungunya, em razão do período de chuvas de verão. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 21) Aprovada a Indicação 021/2026 – Ementa: Solicitação de criação de unidade de especialidade em diabetes e obesidade infantojuvenil. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 22) Aprovada a Indicação 022/2026 – Ementa: Solicitação de instalação de lixeiras seletivas nas orlas das praias do Município de Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 23) Aprovada a Indicação 023/2026 – Ementa: Negativa de atestado médico para servidor público municipal. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 24) Aprovada a Indicação 024/2026 – Ementa: Medidas urgentes referente ao esgoto do Bairro Ana Paula. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 25) Aprovada a Indicação 025/2026 – Ementa: Adoção de medidas urgentes de fiscalização ambiental e manutenção do sistema de drenagem no Bairro São Lourenço. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 26) Aprovada a Indicação 026/2026 – Ementa: Recuperação de infraestrutura viária e reparo de ruptura asfáltica - Rua Ivo Henrique. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 27) Aprovada a Indicação 027/2026 – Ementa: fiscalização e providências quanto a terrenos abandonados no Bairro Boracéia. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 28) Aprovada a Indicação 028/2026 – Ementa: Manutenção predial da Delegacia de Polícia de Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 29) Aprovada a Indicação 029/2026 – Ementa: obra de adequação na Feirinha do Bem. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 30) Aprovada a Indicação 030/2026 – Ementa: Indica ao executivo municipal a solicitação da vinda da carreta da odontologia "cuidar e sorrir" ao Município de Bertiooga, com atendimento gratuito e ações preventivas de saúde bucal às mulheres em situação de vulnerabilidade. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 31) Aprovada a Indicação 031/2026 – Ementa: Inclusão, atenção especializada e desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos pacientes com doenças raras no Município de Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 32) Aprovada a Indicação 032/2026 – Ementa: Limpeza e remoção de entulho no cruzamento da Rua Augusto Ribeiro Pacheco com a Rua Fadel Latuf, no Bairro Jardim Raphael. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 33) Aprovada a Indicação 033/2026 – Ementa: Reparo no pavimento asfáltico da Avenida Eng. Eduardo Corrêa da Costa Júnior, no Bairro Vista Linda. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 34) Aprovada a Indicação 034/2026 – Ementa: Realização de mutirão de limpeza geral, desobstrução de valas, roçagem da vegetação e retirada de entulhos no Bairro Albatroz II, com prioridade às áreas de maior fluxo e às proximidades da creche recanto infantil. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata

da Silva Barreiro. 35) Aprovada a Indicação 035/2026 – Ementa: Nivelamento, limpeza, retirada de entulhos e verificação de moradia na Rua Tibiriçá, no Bairro Albatroz I. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 36) Aprovada a Indicação 036/2026 – Ementa: Limpeza De canal e roçada Nas Ruas Hugo Santos Silva, 04, 05 E 07, no Bairro Maitinga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 37) Aprovada a Indicação 037/2026 – Ementa: Limpeza de valas, remoção de entulhos, nivelamento do solo e instalação de contentores de lixo na Avenida Central e Rua 21 de abril, no Bairro Chácaras. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 38) Aprovada a Indicação 038/2026 – Ementa: Limpeza da Praça da Rua Antônio Rodrigues (antiga Daniel Ferreira) e nivelamento da via no Bairro Indaiá. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 39) Aprovada a Indicação 039/2026 – Ementa: Nivelamento do solo na Rua Aprovada 091, Bairro Indaiá. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 40) Aprovada a Indicação 040/2026 – Ementa: serviço de busca ativa e remoção para o Centro Especializado em Saúde da Mulher. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 41) Aprovada a Indicação 041/2026 – Ementa: Intensificação das rondas de segurança nos arredores do Tenda Atacado e regiões adjacentes. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 42) Aprovada a Indicação 042/2026 – Ementa: Reparos na entrada da Praia de Itaguapé. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Salmir Gomes da Silva. 43) Aprovada a Indicação 043/2026 – Ementa: Assistente social nas UBS'S Municipal. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Salmir Gomes da Silva. 44) a Indicação 044/2026 – Ementa: Criação de uma unidade básica de saúde no Centro de Bertiooga. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Salmir Gomes da Silva. 45) Aprovada a Indicação 045/2026 – Ementa: Reparos urgentes e emergenciais nas instalações do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Bertiooga, até a efetiva execução da obra de reforma já licitada. Apresentação: 10 de fevereiro de 2026. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. **C) Ordem do Dia:** 1) Projeto de Lei 040/2025 que "INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 047/2025 que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E USO DE POSTES COM REDES ESPORTIVAS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CONFORME GESTÃO MUNICIPAL PACTUADA COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Vereadora Renata da Silva Barreiro, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 048/2025 que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEAS) EM LOCAIS DE EVENTOS E ESPAÇOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA", de autoria do Vereador Salmir Gomes Da Silva, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei 050/2025 que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO 'MÉS CARAMELO', DEDICADO AOS CUIDADOS E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PROMOVENDO CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 5) Projeto de Lei 053/2025 que "INSTITUI A CONCESSÃO DE ATESTADO MÉDICO PARA MÃES QUE PRECISEM ACOMPANHAR SEUS FILHOS A CONSULTAS MÉDICAS, COM EFEITOS NA JUSTIFICATIVA DE FALTAS NO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA", de autoria da Vereadora Elisângela Da Silva Pedrosa, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 6) Projeto de Lei 058/2025 que "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM À DIOCESE DE SANTOS PELA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA SEMANA NACIONAL DA FAMÍLIA", de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 7) Projeto de Lei 064/2025 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ÀS MÃES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Vereadora Elisângela Da Silva Pedrosa, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 8) Projeto de Lei 066/2025 que "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA E À SEXUALIZAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 9) Projeto de Lei 067/2025 que "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS - SAÚDE NA HORA - NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEME), NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL (NACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 10) Projeto de Lei 068/2025 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da vereadora Elisângela da Silva Pedrosa, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 11) Projeto de Lei 075/2025 que "INSTITUI O PROJETO "MÚSICA NO PARQUE", DESTINADO À VALORIZAÇÃO DOS MÚSICOS LOCAIS POR MEIO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO PARQUE DOS TUPINIQUINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Vereadora Elisângela da Silva Pedrosa, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 12) Projeto de Lei 078/2025 que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "DECKS URBANOS E PARKLETS DE BERTIOGA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE autoria do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 13) Projeto de Lei 080/2025 que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO,

TRANSIÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA ÀS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 182/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 14) Projeto de Lei 082/2025 que "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA (CNDPESCA), MODIFICANDO OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011", de autoria do Vereador Salmir Gomes da Silva, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 15) Projeto de Lei 086/2025 que "INSTITUI O "DIAMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO DIABETES", A SER CELEBRADO EM 26 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Nivaldo de Jesus, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 16) Projeto de Lei 087/2025 que "DENOMINA COMO RUA BENTA LUZIA CORREA, A ANTIGA RUA PROJETADA 1B, NO BAIRRO VICENTE DE CARVALHO II", de autoria do Vereador Nivaldo de Jesus, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 17) Projeto de Lei 089/2025 que "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO NO ESPORTE NOS GINÁSIOS, CAMPOS DE VÁRZEA, QUADRAS E DEMAIS ARENAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Antonio Silva Neto, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 18) Projeto de Lei 002/2026 que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE", de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 01ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI.
PRESIDENTE

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
1º SECRETÁRIO

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 02ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 9ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **Expediente da Mesa:** O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; a Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2026; e o Balancete da Receita e da Despesa do mês de dezembro de 2025 desta Câmara Municipal de Bertiooga. O Sr. Presidente informou que serão realizadas, nesta Casa, as seguintes Audiências Públicas: Audiência Pública da Secretaria de Saúde, em 25/02/2026 às 18:00 horas; e Audiência Pública da Secretaria da Fazenda, em 26/02/2026 às 18:00 horas. A seguir, o Vereador Eduardo Pereira de Abreu justificou a ausência dos Vereadores Antonio Carlos Ticianelli, Elisângela da Silva Pedrosa, Gilmar Barbosa dos Santos e Antonio Silva Neto. **Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Moção 001/2026 – Ementa: Repúdio ao Projeto de Lei nº 5.942/2025 (criação do SENATUR) e ao Requerimento de Urgência nº 5.139/2025. Apresentação: 24 de fevereiro de 2026. Autores: Antonio Carlos Ticianelli e Taciano Goulart Cerqueira Leite. 2) Aprovada a Moção 002/2026 – Ementa: Congratulação ao Projeto Hadassah e sua liderança. Apresentação: 24 de fevereiro de 2026. Autor: Salmir Gomes da Silva. 3) Aprovada a Moção 003/2026 – Ementa: Reconhecimento à trajetória musical e ministerial da cantora Yasmim Miranda. Apresentação: 24 de fevereiro de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 4) Aprovada a Moção 004/2026 – Ementa: Parabenização à primeira-dama de Bertiooga e Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Adriana Vilares. Apresentação: 24 de fevereiro de 2026. Autora: Renata da Silva Barreiro. 5) Aprovada a Moção 005/2026 – Ementa: Parabenização ao empresário Sr. José Santos de Miranda. Apresentação: 24 de fevereiro de 2026. Autor: Nivaldo de Jesus. **C) Ordem do Dia:** Sem Registro de Pauta da Ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 2ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI.
PRESIDENTE

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
1º SECRETÁRIO

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 03ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 9ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos:

Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores a súmula das correspondências recebidas e expedidas. Atas Aprovadas: Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025; Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2025; Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025; Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2025; Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025; Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025; Ata da 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025; Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2026; e Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2026. A seguir, o Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Salmir Gomes da Silva.

Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 052/2026 – Ementa: Substituição, reforma, manutenção e padronização dos pontos de ônibus e abrigos dos bairros do Município De Bertiooga, bem como a análise da viabilidade de parcerias com comerciantes locais. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 2) Aprovada a Indicação 053/2026 – Ementa: Implantação de Programa de Reforço Escolar em contraturno nas escolas públicas do Município de Bertiooga. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 3) Aprovada a Indicação 054/2026 – Ementa: Abertura da Vila do Bem do Bairro Jardim Raphael aos domingos. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 4) Aprovada a Indicação 055/2026 – Ementa: Solicito ao prefeito, por meio de sua gestão, que apresente, no prazo legal cabível, projeto de lei que contemple a abertura e pavimentação do trecho remanescente de aproximadamente 150 metros no final da rua "b", no Bairro Jardim das Canções, culminando na Rua Tomé de Souza. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 5) Aprovada a Indicação 056/2026 – Ementa: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Heleno Vileares, que promova gestão junto ao Governo do Estado, para que sejam adotadas providências normativas e operacionais para impedir a cobrança indevida ou em duplicidade de pedágio nos casos de interdição da via Mogi-Bertiooga por motivos de segurança. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 6) Aprovada a Indicação 057/2026 – Ementa: Ponto de ônibus e lombada na Rua Aprovada 057 - Vicente de Carvalho II. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 7) Aprovada a Indicação 058/2026 – Ementa: Estudo de coleta de lixo e viabilidade de instalação de contenedor basculante na Rua Joaquim Rodrigues, no Jardim Indaiá. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Antonio Silva Neto. 8) Aprovada a Indicação 059/2026 – Ementa: Serviço de nivelamento para sanar acúmulo de água nas Ruas Prudêncio Nunes e Eduardo Camacho, esquina com a Avenida Anchieta, no Jardim Indaiá. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Antonio Silva Neto. 9) Aprovada a Indicação 060/2026 – Ementa: Estudo para implantação de ciclofaixa na Rua Ayrton Sena da Silva, no Centro. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Antonio Silva Neto. 10) Aprovada a Indicação 061/2026 – Ementa: Reitera a Indicação nº 002/2025 e solicita providências urgentes quanto ao playground localizado na Pracina do Bairro Mangue Seco. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Antonio Silva Neto. 11) Aprovada a Indicação 062/2026 – Ementa: Implantação de rodízio fixo com cronograma de mutirão de limpeza nos bairros da nossa cidade. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Magno Roberto Silva Souza. 12) Aprovada a Indicação 063/2026 – Ementa: Autorização para embarque e desembarque de mercadorias por ambulantes na Avenida Tomé de Souza. Apresentação: 03 de março de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 13) Aprovada a Indicação 064/2026 – Ementa: Demarcação de vagas exclusivas para motocicletas nos bolsões de estacionamento da Avenida 19 de Maio, no Jardim Albatroz. Apresentação: 03 de março de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 14) Aprovada a Indicação 065/2026 – Ementa: Solicita brevidade na conclusão dos estudos e encaminhamento do projeto de lei sobre o descongelamento do tempo de serviço dos servidores públicos municipais, bem como a análise do pagamento de valores retroativos. Apresentação: 03 de março de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 15) Aprovada a Indicação 066/2026 – Ementa: Reforço da segurança e da assistência social nos Bairros Indaiá e Chácaras. Apresentação: 03 de março de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 16) Aprovada a Indicação 067/2026 – Ementa: Instalação de bebedouros para pets em áreas públicas do Município. Apresentação: 03 de março de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 17) Aprovada a Indicação 068/2026 – Ementa: Intermediação junto à Concessionária do Transporte Público para manutenção dos aparelhos de ar-condicionado no transporte público. Apresentação: 03 de março de 2026. Autora: Elisângela da Silva Pedrosa. 18) Aprovada a Indicação 069/2026 – Ementa: Infraestrutura e pavimentação asfáltica na Rua Professora Zenaide Tanaka, (Rua 12) Bairro Chácaras. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 19) Aprovada a Indicação 070/2026 – Ementa: Regularização e nivelamento das vias do Bairro Chácaras. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 20) Aprovada a Indicação 071/2026 – Ementa: Manutenção na rede de drenagem do NEIM Chácaras Vista Linda. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 21) Aprovada a Indicação 072/2026 – Ementa: Solicitação urgente de reparo na malha viária, no início da Rua José Carlos Pace, Bairro Vista Linda. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 22) Aprovada a Indicação 073/2026 – Ementa: Avaliação técnica e reparos na drenagem da ciclovia da Avenida Anchieta. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 23) Aprovada a Indicação 074/2026 – Ementa: Realização de levantamento social e revisão de lançamentos

tributários (IPTU) no Bairro Vila Tupi, em áreas de recente regularização fundiária objeto de despejo judicial. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 24) Aprovada a Indicação 075/2026 – Ementa: Drenagem no Bairro Jardim São Rafael. Apresentação: 03 de março de 2026. Autora: Michele Bernadeli Russo. 25) Aprovada a Indicação 076/2026 – Ementa: Providências urgentes para garantir acesso seguro à escola localizada na Aldeia Indígena, na Região da Boraceia. Apresentação: 03 de março de 2026. Autora: Michele Bernadeli Russo. 26) Aprovada a Indicação 077/2026 – Ementa: Implantação de academia ao ar livre e instalação de brinquedos infantis na Av. Henrique Costabile (altura do nº 138). Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Nivaldo de Jesus. 27) Aprovada a Indicação 078/2026 – Ementa: Acessibilidade e infraestrutura em especial nos banheiros da delegacia. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Nivaldo de Jesus. 28) Aprovada a Indicação 079/2026 – Ementa: Instalação de lombadas nas ruas Galdino da Silva, Oswaldo de Salles Pereira, Rua 22 e Rua Aquilino Bispo - Rio da Praia (Mangue Seco). Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Nivaldo de Jesus. 29) Aprovada a Indicação 080/2026 – Ementa: Manutenção de iluminação pública na Rua Vale do Jabox, nº 88-A, Bairro São João. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Nivaldo de Jesus. 30) Aprovada a Indicação 081/2026 – Ementa: Celebração de parceria (Termo de Fomento) entre a Municipalidade e a Associação Berçário Pequenos Herdeiros de Cristo. Apresentação: 03 de março de 2026. Autor: Nivaldo de Jesus. **C) Ordem do Dia:** 1) Projeto de Decreto Legislativo 001/2025 que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BERTIOGUENSE AO PRESIDENTE DA ALESP E DEPUTADO ESTADUAL SR. ANDRÉ LUIS DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 2) Veto Parcial ao Autógrafo 074/2025 (Projeto de Lei 049/2025) que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A DISPONIBILIZAÇÃO ANUAL DE EXAME PERIÓDICOS E TESTE ERGOMÉTRICO AOS POLICIAIS MILITARES E AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA, ATIVOS E INATIVOS, LOTADOS OU RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Salmir Gomes da Silva, sendo o referido veto retirado de pauta. 3) Veto Parcial ao Autógrafo 065/2025 (Projeto de Lei 074/2025) que "INSTITUI O DIA DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 13 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Vereadora Elisângela da Silva Pedrosa, sendo o referido veto discutido e rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 4) Veto Parcial ao Autógrafo 066/2025 (Projeto de Lei 076/2025) que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A ANIMAIS ATROPELADOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA, ESTABELECE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Antonio Silva Neto, sendo o referido veto discutido e rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 5) Veto Total ao Autógrafo 068/2025 (Projeto de Lei 081/2025) que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA FAMÍLIAS ATÍPICAS – CMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Abreu, sendo o referido veto discutido e rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 6) Veto Parcial ao Autógrafo 069/2025 (Projeto de Lei 083/2025) que "OBRIGA CLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS, ONGS DE PROTEÇÃO ANIMAL, PET SHOPS E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA A AFIXAREM CARTAZ INFORMATIVO COM ORIENTAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS PARA CASOS DE ENGASGO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido veto discutido e rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 7) Projeto de Lei 096/2025 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOOGA A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vileares, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 03ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
1º SECRETÁRIO

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0282/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a despesa, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III,

alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Participação no curso "Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa"

Contratado: Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância Ltda.

Valor Total: R\$ 4.994,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Fundamento legal: 74 inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao objeto em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bertioga, 01 de abril de 2026.

Antonio Carlos Ticianelli

Presidente

EDITAL N.º 005/2026 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 573/2025. **CONTRATADO:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ Nº:** 04.198.254/0001-17. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** C.A. 002/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026. **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 À 31/03/2027. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. **VALOR:** VALOR ANUAL - R\$ 6.195,35. (05 LICENÇAS/ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP). **GESTOR DO CONTRATO:** GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES. **FISCAL:** RICARDO LORENZ SERODIO.

BERTIOGA, 01/04/2026

Ver. Antônio Carlos Ticianelli

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 0573/2025 ADESÃO A ATA DE OUTRO ÓRGÃO

Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 573/2025, em especial o Estudo Técnico Preliminar e o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa, conforme item abaixo:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
I	Adobe Acrobat Pro para equipes – Pack com 05 licenças	MCR Sistemas e Consultoria Ltda.	R\$ 6.195,35

pelo valor total de R\$ 6.195,35 (Seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), através de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - Processo Administrativo nº 19973.106576/2023-13 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - UASG: 201057, com fundamento no art. 86 § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 02 de abril de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO Nº 028/2026

Face a renúncia, por parte de todos os participantes da licitação (tipo Pregão Eletrônico de nº 003/2026), quanto a apresentação de recursos previstos na lei 14.133/2021, referentes às decisões da Sra. Pregoeira. Nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2026, tipo "Menor Preço", cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições / lanches e refrigerantes nos dias das sessões ordinárias desta Casa de Leis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência", adjudicando o objeto licitado à empresa Adriano dos Santos Siqueira., de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais). Autorizo a emissão do empenho em favor da empresa vencedora para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Câmara Municipal de Bertioga e a empresa vencedora. Publique-se nos termos do artigo 54 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Bertioga, 01 de abril de 2026.

Antonio Carlos Ticianelli

Presidente

ESCOLA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA/SP
CONHEÇA NOSSOS CURSOS

- Word Básico
- Excel Básico
- Entender Para Atender O Autista
- Libras Para Atendimento Ao Público
- Atendimento Ao Público
- Gestão De Mídias Sociais
- LGPD (Lei De Proteção De Dados)
- Direitos Políticos
- Gestão De Pessoas
- Inteligência Emocional
- Sustentabilidade na Administração Pública
- LGPD: De Quem é a Responsabilidade
- Redação Oficial
- Emendas: Perspectiva do Legislativo
- Interpretação de Texto
- Emendas: Perspectiva da Entidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			SALDO
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	(d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	39.449.999,99	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	39.449.999,99	39.449.999,99
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO $i=(f-g)$
Despesas Correntes (VIII)	31.500.000,00	34.916.387,73	34.916.387,72	33.238.241,03	33.138.908,26	0,01
Pessoal e Encargos Sociais	17.680.000,00	18.447.863,26	18.447.863,26	18.447.863,26	18.348.530,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.820.000,00	16.468.524,47	16.468.524,46	14.790.377,77	14.790.377,77	0,01
Despesas de Capital (IX)	6.500.000,00	4.533.612,27	4.533.612,27	372.801,64	372.801,64	0,00
Investimentos	6.500.000,00	4.533.612,27	4.533.612,27	372.801,64	372.801,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	38.000.000,00	39.450.000,00	39.449.999,99	33.611.042,67	33.511.709,90	0,01
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	38.000.000,00	39.450.000,00	39.449.999,99	33.611.042,67	33.511.709,90	0,01
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	38.000.000,00	39.450.000,00	39.449.999,99	33.611.042,67	33.511.709,90	0,01
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2025

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	44.014,99	1.478.491,78	1.501.545,37	1.501.545,37	12.188,39	8.773,01
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.014,99	1.478.491,78	1.501.545,37	1.501.545,37	12.188,39	8.773,01
Despesas de Capital	156.683,20	6.524.568,81	3.311.203,36	3.311.203,36	2.000,00	3.368.048,65
Investimentos	156.683,20	6.524.568,81	3.311.203,36	3.311.203,36	2.000,00	3.368.048,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.698,19	8.003.060,59	4.812.748,73	4.812.748,73	14.188,39	3.376.821,66

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE HOPE
HERRERA:2947968085
8

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
Dados: 2026.03.24 15:09:37 -03'00'

SIDNEI LOURENCO SILVA
JUNIOR:25567394870

Assinado de forma digital por SIDNEI
LOURENCO SILVA JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.03.24 15:36:35 -03'00'

ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:028525
31909

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.03.24 15:18:37
-03'00'

ALEXANDRE HOPE HERRERA
CRC Nº 1SP292335

SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balço Financeiro

BALANÇO / 2025

Analtico

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII) - Empenhada	39.449.999,99	35.229.999,99
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	39.449.999,99	35.229.999,99
			01.100.0000 - GERAL - REC. ESPECÍF/CONTRAPARTIDA	0,00	3.445.625,65
			01.110.0000 - GERAL	39.449.999,99	31.784.374,34
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	39.450.000,00	35.837.294,17	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	14.188,40	1.501.229,51
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	39.450.000,00	35.096.166,68	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	741.127,49	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	14.188,40	1.501.229,51
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	14.146.890,78	15.825.178,21	Pagamentos Extraorçamentários (X)	13.514.768,93	18.045.104,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.838.957,32	8.003.060,59	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.812.748,73	11.083.326,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	99.332,77	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	78.780,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.074.638,17	7.546.449,40	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.700.832,20	6.879.059,30
Outros Recebimentos Extraorçamentários	133.962,52	275.668,22	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.188,00	3.937,94
Saldo do Exercício Anterior (V)	8.851.560,73	11.965.422,61	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	9.469.494,19	8.851.560,73
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	8.851.560,73	11.965.422,61	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	9.469.494,19	8.851.560,73
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	62.448.451,51	63.627.894,99	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	62.448.451,51	63.627.894,99

Alexandre Hope
 Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE HOPE
 HERRERA:2947968
 0858
 Dados: 2026.03.24 15:12:01
 +03'00'

Sidnei Lourenço
 Assinado de forma digital por
 SIDNEI LOURENCO SILVA
 JUNIOR:25567394870
 JUNIOR:25567394870
 Dados: 2026.03.24 15:37:21 -03'00'

Antonio Carlos
 Assinado de forma digital por
 ANTONIO CARLOS
 TICIANELLI:02852531909
 31909
 Dados: 2026.03.24
 15:19:55 -03'00'

ALEXANDRE HOPE HERRERA
 CRC Nº 1SP292335

SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR
 SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balanco Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2025

Analítico

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	9.576.208,14	8.958.609,65	PASSIVO CIRCULANTE	1.357.320,53	1.884.181,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.469.494,19	8.851.560,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.202.938,10	1.103.605,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.469.494,19	8.851.560,73	PESSOAL A PAGAR	1.125.618,76	1.103.605,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	9.469.494,19	8.851.560,73	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.125.618,76	1.103.605,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	9.469.494,19	8.851.560,73	PESSOAL A PAGAR	1.125.618,76	1.103.605,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.926,13	2.906,14	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	4.961,71	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.926,13	0,00	LICENÇA - PRÊMIO (P)	1.103.605,33	1.103.605,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.926,13	0,00	FÉRIAS (F)	8.595,33	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	4.926,13	0,00	DEMAIS PESSOAL A PAGAR (F)	8.456,39	0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	4.926,13	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	77.319,34	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.906,14	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	77.319,34	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	0,00	2.906,14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	77.319,34	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.906,14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REI	77.319,34	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	0,00	2.906,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	154.382,43	780.576,46
ESTOQUES	101.787,82	104.142,78	VALORES RESTITUIVEIS	154.382,43	780.576,46
ALMOXARIFADO	101.787,82	104.142,78	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	104.638,09	744.910,60
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	101.787,82	104.142,78	CONSIGNAÇÕES	0,00	19.089,23
MATERIAL DE CONSUMO (P)	69.354,51	57.540,26	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	18.795,76
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	7.247,83	9.618,79	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	0,00	293,47
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	25.185,48	36.983,73	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	104.638,09	725.821,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.356.603,70	26.046.415,54	OUTROS DEPÓSITOS (F)	104.638,09	725.821,37
IMOBILIZADO	29.356.603,70	26.046.415,54	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	49.744,34	35.665,86
BENS MÓVEIS	2.080.560,40	2.098.906,91	CONSIGNAÇÕES (F)	49.744,34	35.665,86
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.080.560,40	2.098.906,91	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	49.744,34	35.665,86
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.461,85	5.445,54	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	3.001,71	4.709,00	TOTAL DO PASSIVO	1.357.320,53	1.884.181,79
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.460,14	736,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.575.491,31	33.120.843,40
BENS DE INFORMÁTICA	297.614,79	280.368,75	RESULTADOS ACUMULADOS	37.575.491,31	33.120.843,40
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	289.814,79	280.368,75	RESULTADOS ACUMULADOS	37.575.491,31	33.120.843,40
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	7.800,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	37.575.491,31	33.120.843,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.101.242,41	982.838,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(74.548.889,27)	(42.003.399,21)
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	304.695,97	164.352,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(32.545.490,06)	(26.454.718,68)
MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	12.232,00	20.412,85			



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2025

Análítico

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	784.314,44	798.073,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(42.003.399,21)	(15.818.580,93)
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	111.841,03	260.631,82	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	269.900,40
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	108.616,03	257.406,82	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO	0,00	2.233,76
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (P)	3.225,00	3.225,00	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	267.666,64
DEMAIS BENS MÓVEIS	564.400,32	569.622,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	115.258.162,66	77.268.031,68
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	564.400,32	569.622,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	37.990.130,98	32.857.170,11
BENS IMÓVEIS	28.461.337,22	24.816.330,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.268.031,68	44.410.861,57
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	28.461.337,22	24.816.330,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(3.121.841,40)	(2.131.848,39)
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	28.408.887,22	24.763.880,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(989.993,01)	(408.486,91)
OBRAS EM ANDAMENTO (P)	28.372.787,22	24.745.830,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.131.848,39)	(1.723.361,48)
ESTUDOS E PROJETOS (P)	36.100,00	18.050,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(11.940,68)	(11.940,68)
INSTALAÇÕES (P)	52.450,00	52.450,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(11.940,68)	(11.940,68)
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.185.293,92)	(868.822,07)			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDADO	(1.185.293,92)	(868.822,07)			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(1.185.293,92)	(868.822,07)			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	(4.536,18)	(49.559,56)			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	(209.531,87)	(173.610,10)			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	(584.470,87)	(420.978,22)			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(21.778,77)	(11.503,61)			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	(364.976,23)	(213.170,58)			
TOTAL DO ATIVO	38.932.811,84	35.005.025,19	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.575.491,31	33.120.843,40
ATIVO FINANCEIRO	9.469.494,19	8.854.466,87	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.932.811,84	35.005.025,19
ATIVO PERMANENTE	29.463.317,65	26.150.558,32	PASSIVO FINANCEIRO	9.469.494,18	8.984.335,24
TOTAL DO ATIVO (I)	38.932.811,84	35.005.025,19	PASSIVO PERMANENTE	1.103.605,33	1.103.605,33
SALDO PATRIMONIAL (I - II)			TOTAL DO PASSIVO (II)	10.573.099,51	10.087.940,57
				28.359.712,33	24.917.084,62

ESPECIFICAÇÕES	31/12/2025	31/12/2024	ESPECIFICAÇÕES	31/12/2025	31/12/2024
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.016,00	7.016,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	27.325.589,68	20.599.843,51
DIREITOS CONTRATUAIS	7.016,00	7.016,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	27.325.589,68	20.599.843,51

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
FONTES NÃO VINCULADAS		0,01
01.100.0000 - GERAL - REC. ESPECÍF/CONTRAPARTIDA		(3.459.918,72)
01.110.0000 - GERAL		3.459.918,73

CCR12400 - SMARapd Informática Ltda

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2025

Análítico

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
FONTES VINCULADAS	0,00
TOTAL	0,01

ALEXANDRE HOPE
HERRERA:2947968
0858
Assinado de forma digital por ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
Dados: 2026.03.24 15:13:02 -03'00"

SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR:25567394870
Assinado de forma digital por SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.03.24 15:37:51 -03'00"

ANTONIO CARLOS TICIANELLI:02852531909-531909
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.03.24 15:20:34 -03'00"

ALEXANDRE HOPE HERRERA
CRC Nº 1SP292335

SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais BALANÇO / 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		39.586.874,05	35.843.769,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		39.450.000,00	35.837.294,17
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		39.450.000,00	35.837.294,17
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		0,00	6.475,61
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	6.475,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		136.874,05	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		136.874,05	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		35.132.226,14	29.849.805,26
PESSOAL E ENCARGOS		18.479.908,53	13.263.253,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.252.264,19	11.794.496,65
ENCARGOS PATRONAIS		2.195.599,07	1.453.982,17
BENEFÍCIOS A PESSOAL		32.045,27	14.775,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.871,98	1.948,08
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.871,98	1.948,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		14.912.054,28	13.493.237,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		319.431,35	408.226,14
SERVIÇOS		14.276.151,08	13.085.011,06
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		316.471,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.188,40	1.501.229,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.188,40	1.501.229,51
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		60.385,72	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		60.385,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.663.817,23	1.590.136,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.663.817,23	1.590.136,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		4.454.647,91	5.993.964,52

ALEXANDRE HOPE
HERRERA:2947968
0858
Assinado de forma digital por ALEXANDRE HOPE HERRERA:29479680858
Dados: 2026.03.24 15:13:46 -03'00'

ALEXANDRE HOPE HERRERA
CRC Nº 1SP292335

SIDNEI LOURENCO SILVA
JUNIOR:25567394870
Assinado de forma digital por SIDNEI LOURENCO SILVA JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.03.24 15:38:20 -03'00'

SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:028525
31909
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.03.24 15:21:14 -03'00'

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17 BALANÇO / 2025

Sintético

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	1.103.605,33	20.933.980,01	(20.834.647,24)	1.202.938,10
PESSOAL A PAGAR	1.103.605,33	18.556.120,31	(18.534.106,88)	1.125.618,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	2.377.859,70	(2.300.540,36)	77.319,34
SubTotal	1.103.605,33	20.933.980,01	(20.834.647,24)	1.202.938,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	20.088.569,68	(20.088.569,68)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	0,00	20.088.569,68	(20.088.569,68)	0,00
SubTotal	0,00	20.088.569,68	(20.088.569,68)	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	780.576,46	9.405.619,23	(10.031.813,26)	154.382,43
VALORES RESTITUÍVEIS	780.576,46	8.074.638,17	(8.700.832,20)	154.382,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.330.981,06	(1.330.981,06)	0,00
SubTotal	780.576,46	9.405.619,23	(10.031.813,26)	154.382,43
TOTAL	1.884.181,79	50.428.168,92	(50.955.030,18)	1.357.320,53

ALEXANDRE HOPE
HERRERA:2947968
0858

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE HOPE
HERRERA:29479680858
Dados: 2026.03.24 15:14:31
-03'00"

SIDNEI LOURENCO
SILVA
JUNIOR:25567394870

Assinado de forma digital por SIDNEI
LOURENCO SILVA
JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.03.24 15:38:46 -03'00"

ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:028525
31909

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.03.24
15:21:50 -03'00"

ALEXANDRE HOPE HERRERA
CRC Nº 1SP292335

SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Anexo 19 - Demonstração Das Mutações Do Patrimonio Liquido

BALANÇO / 2025

Descrição	Patrimônio Social / Capital	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultado Acumulado	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.856.978,48	0,00	26.856.978,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.900,40	0,00	269.900,40
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.126.878,88	0,00	27.126.878,88
Saldo Inicial do Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.120.843,40	0,00	33.120.843,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.120.843,40	0,00	33.120.843,40

ALEXANDRE HOPE
HERRERA:2947968
0858
Assinado de forma digital por ALEXANDRE HOPE HERRERA:29479680858
Dados: 2026.03.24 13:15:43-03'00'

ALEXANDRE HOPE HERRERA
CRC Nº 1SP292335

SIDNEI LOURENÇO SILVA
JUNIOR:25567394870
Assinado de forma digital por SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR:25567394870
Dados: 2026.03.24 15:39:14 -03'00'

SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIO CARLOS
TICIANELLI:02852
531909
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS TICIANELLI:02852531909
Dados: 2026.03.24 15:22:20-03'00'

ANTONIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

DECRETOS

Comitê de Investimento

Ata nº 015/2026 – ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 30/03/2026.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	18/03/2026 a 29/04/2026	2026	Redução	15,00	14,75

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2026	Estável	12,50	12,50
PIB	Mediana agregada	2026	Elevação	1,84	1,85
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2026	Elevação	3,45	3,46
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2026	Estável	5,40	5,40
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2026	Elevação	4,17	4,31
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2026	Estável	69,90	69,90
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2026	Estável	-0,50	-0,50

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8442 d.u. - 2060)	Anbima – 31/03/2026	2026	Elevação	6,9911	7,0180
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 31/03/2026	2026	Elevação	6,9986	7,0243
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 31/03/2026	2026	Elevação	7,0192	7,0419
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 31/03/2026	2026	Elevação	7,1537	7,1562
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 31/03/2026	2026	Redução	7,5344	7,4763
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 31/03/2026	2026	Redução	7,9475	7,7883
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 31/03/2026	2026	Redução	7,9940	7,7824

Ibovespa	31/03/2026	2026	Elevação	182.509	187.461
CRP SPA/5 anos	1º/04/2026 - abertura	2026	Elevação	139.65	141.11

Posição dos Investimentos	janeiro/2026- fevereiro/2026	2026	Em Mil	Fechamento janeiro/2026	Fechamento fevereiro/2026
				1.042.127	1.050.370

O Boletim Focus projeta o IPCA-IBGE em 4,31%, apresentando elevação da expectativa para o índice em relação à semana passada, cabendo mencionar que a projeção está posicionada dentro da banda de flutuação da meta fixada pelo CMN estando consolidado o patamar atual que modula a estratégia de investimentos, que majoritariamente visa proteger o patrimônio de instabilidades no mercado financeiro, contando com mais de 91% dos recursos investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratada acima da meta atuarial, não cabendo qualquer alteração nestes investimentos, mesmo diante de queda na projeção para a Selic meta ao final do exercício. A alteração na expectativa de trajetória para o IPCA, que interrompeu período de sucessivas quedas, sofreu impacto do conflito instalado na região do Estreito de Ormuz, com reflexos expressivos nos preços dos combustíveis e dispersão em toda a cadeia de derivados de petróleo e transportes. O IGP-M que apresenta elevação na semana 3,46%, o câmbio apresenta estabilidade, sendo projetado em R\$ 5,40 nesta semana; os indicadores continuam sinalizando alívio da pressão sobre a inflação. A previsão para o PIB em relação a semana passada apresenta elevação em 1,85%. Os vértices longos monitorados da ETTJ apresentaram elevação, e os vértices 2520 d.u., 1260 d.u. e 504 d.u. apresentaram redução. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve elevação para 187.461 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 30/03/2026, com patrimônio de R\$ 1.064.804.424,59 para o fundo previdenciário; o fundo financeiro apresentou patrimônio de R\$ 11.232.024,06 e fundo de oscilação de risco com patrimônio de R\$ 104.271,72. Foram recebidos para análise os PAs de renovação de credenciamento nºs 186/2024 e 187/2024. Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata, com duas páginas, que após discutida e aprovada com assinatura digital dos participantes foi encerrada às 15 horas.

(Assinatura Digital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

(Assinatura Digital)
Victor Mendes Neto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 210-26-BER-ALC – COMPANHIA MAKERR DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES.

PA 2862-24-BER-PCA – ROSA EMIKO ISHIBASHI MORAES.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 078/26; Aut. n.º 062/26 – PA 282-26-BER-ALC – SANDRO TUBINI.

TCA n.º 079/26; Aut. n.º 063/26 – PA 296-26-BER-ALC – FRANCISCO G. DE OLIVEIRA COSTA.

TCA n.º 080/26; Aut. n.º 064/26 – PA 2225-25-BER-ALC – ROGERIO VIVEIROS.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:

PA 11451/25 – UNLIMITED SPORTS EVENTOS S.A.

COMUNIQUE-SE:

PA 10527/17 (cab. 07313/07) – JOSÉ IVO DA SILVA: após vistoria técnica constatou-se que o plantio das mudas apresenta desenvolvimento satisfatório, conforme 2º Relatório de Acompanhamento do PRAD (TCA nº 318/20), com ressalva de alguns aspectos a serem considerados para otimizar o processo de recuperação ambiental da área (vide providência completa no site da prefeitura). Fica estabelecido **prazo de seis meses (até 26/09/2026) para apresentação do 3º (terceiro) Relatório de Acompanhamento do Plantio.**

INDEFERIDO o pedido.

PA 933-24-BER-PCA – KELY CRISTINA COSTOLA. **MANTEMOS** decisão anterior sobre manutenção do **valor integral da multa**. Outrossim, nos termos no Código Tributário Municipal, abrimos prazo de 30 (trinta) dias para propositura de recurso voluntário à 2ª instância - JRFs, nos termos do art. 299, da Lei Complementar n. 185/2023.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à LEONARDO GONÇALVES DO AMARAL a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por DECOLAR COM AERONAVE NA FAIXA DE AREIA DA PRAIA no valor de R\$ 4.850,04 (DIA: 14145). VENCIMENTO 30/04/2026.

Processo 229/26

Ezequiel Celestino de Moura

Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à BENTO PAES DE BARROS a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 1.426,99 (DIA: 11996). VENCIMENTO 30/04/2026.

Processo 1040/26

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à EDUARDO SILVEIRA JOIOZO DE AZEVEDO a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 1.426,99 (DIA: 11997). VENCIMENTO 30/04/2026.

Processo 1041/26

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à PEDRO AFONSO DE CARVALHO BARBIERI a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 1.447,17 (DIA: 14150). VENCIMENTO 30/04/2026.

Processo 1943/26

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à GUILHERME LOIUJU BELLU a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 1.447,17 (DIA: 14151). VENCIMENTO 30/04/2026.

Processo 1944/26

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ATEVALDO RIBEIRO DOS SANTOS(BOTECO DO TEBINHA) a emissão de GUIA PARA PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R\$ 970,14 (DIA: 12621). VENCIMENTO 30/04/2026.

Processo 2832/26

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à EDMIR ROSA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13733) no valor de R\$ 1.015,54. VENCIMENTO 30/04/2026.

Processo: 2306/26.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à **VILMAR DA SILVA TAVEIRA** a emissão de **GUIA DE PAGAMENTO** referente a **AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 14160)** no valor de **R\$ 304,66. VENCIMENTO 30/04/2026.**
Processo: 2317/26.

Ezequiel Celestino de Moura
 Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à **LUCIANO FRANCISCO DEODATO** a emissão de **GUIA DE PAGAMENTO** referente a **AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 14165)** no valor de **R\$ 1.523,31. VENCIMENTO 30/04/2026.**
Processo: 2318/26.

Ezequiel Celestino de Moura
 Diretor de Operações Ambientais

Edital de Convocação**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA – COMSAIB**

O Presidente do COMSAIB – Convoca os Conselheiros nomeados através do **DECRETO Municipal nº. 4.485 de 28 de junho de 2024**, para a **17ª reunião ordinária** que deverá ocorrer na modalidade virtual no dia **(09.04.2026)** quinta-feira às **10h00m**.

Pauta da reunião:

1. FUMSAIB;
2. Obras de Retrofit da ETE/CENTRO;
3. Assuntos Gerais.

Link de acesso: Será enviado eletronicamente ao grupo de trabalho da comissão, os demais interessados em obter o link, deverão se cadastrar na Secretaria de Meio Ambiente e solicitar o acesso.

Eng.º Fernando Almeida Poyatos
 Presidente do COMSAIB
 Biênio 2024/26

Itamar Ribeiro dos Santos
 Chefe de Divisão de Coleta Seletiva
 Secretário Executivo do COMSAIB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
 CONVOCAÇÃO Nº 07/2026**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **07 de abril de 2026 às 9:30h à Sala Anexa à Secretaria da Educação** (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioiga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

AGENTE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
153	13	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO FILIPE SOARES DA SILVA	-	Sim	525.***.***-86

OFICIAL DE SAÚDE - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
39	5	233- OFICIAL DE SAUDE	KEILA CRISTINA RABELO DE SOUZA	-	Sim	273.***.***-83

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
19	-	241- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA FABIANE BARBOSA SOUZA SANTOS	-	-	169.***.***-95

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**HOMOLOGAÇÃO
 ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertioiga vem através do presente tornar pública a homologação do estágio probatório da servidora abaixo relacionada, conforme Conclusão da Avaliação realizada pela Comissão de Estágio Probatório, no respectivo Processo Administrativo.

Registro	Nome do servidor	Processo	Término do Estágio Probatório	Aprovação
6550	RITA DE CASSIA LOZANO PUPO	7651/23	15/02/26	OK

Bertioiga, 01 de abril de 2026.
CLEIDE ALVES DA SIVA
 Diretora Interina de Departamento de Recursos Humanos
 Interina

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4368/2025

DISTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DISTRATADO: FOCUS CONSULTING ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.296.633/0001-08

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 20/2025, para reforma no imóvel locado na Rua João Ramalho, nº 237 e Rua Mestre Pessoa, nº 288 – Centro – Bertioiga/SP (Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Bertioiga), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

ASSINA pelo Município de Bertioiga, o Sr. Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 / 2025						
Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2026						PA. Nº 1405/2025
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.			CNPJ: 12.420.164/0005-80			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DUPILUMABE 300mg, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.31.1020.9	UN	DUPIXENT 300MG CX 2SERP 2ML	42	R\$ 3865,36	R\$ 162345,12
Dupilumabe 300mg solução injetável: seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 2ml contendo 300mg de dupilumabe.						

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

**ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026
PROCESSO Nº 1037/2026**

No termo de Homologação e Adjudicação publicado no Boletim Oficial do Município nº 1281, de 27 de março de 2026, página 77, referente ao certame em epígrafe:

Onde se lê:

“... com o percentual negativo de - 0,56% (menos zero vírgula cinquenta e seis por cento) para o período de 12 (doze) meses.”

Leia – se:

“... com o percentual negativo de - 0,56% (menos zero vírgula cinquenta e seis por cento) para o período de 36 (trinta e seis) meses.”

Bertioiga, 31 de março de 2026.

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº 115/2026
DISPENSA DEMAIS Nº 04/2026**

Ney Carlos da Rocha, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 115/2026, Dispensa Demais nº 04/2026, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa CIRCUITO LITORAL NORTE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.496/0001-14, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para anexação de documentação referente a celebração de contrato de rateio do Consórcio Litoral Norte, bem como para providências quanto a repasse financeiro, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 31 de março de 2026

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
Processo nº 9.961/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de limpeza, higienização, asseio nas unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 17 de abril de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 01 de abril de 2026.
Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
Processo nº 5.327/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, lotados nas unidades de Saúde do Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 22 de abril de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 01 de abril de 2026.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Processo nº 1.332/2026**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares do tipo sondas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 23 de abril de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 01 de abril de 2026.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
Processo nº 1.331/2026**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais farmacológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 24 de abril de 2026 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 01 de abril de 2026.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Grupo
		ATÉ O BIMESTRE / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	891.519.986,90	202.590.200,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.067.326,90	135.713.958,37
IPTU	232.993.000,00	89.052.684,43
ISS	55.759.000,00	11.028.929,79
ITBI	97.779.326,90	11.518.029,38
IRRF	57.300.000,00	8.374.810,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.236.000,00	15.739.504,28
Contribuições	16.140.000,00	2.813.917,32
Receita Patrimonial	20.541.000,00	4.417.568,76
Aplicações Financeiras (II)	19.980.000,00	3.782.271,05
Outras Receitas Patrimoniais	561.000,00	635.297,71
Transferências Correntes	354.794.660,00	57.306.402,17
Cota-Parte do FPM	63.000.000,00	11.704.269,05
Cota-Parte do ICMS	52.000.000,00	7.170.036,62
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	7.137.926,87
Cota-Parte do ITR	7.200,00	62,38
Transferências da LC 61/1989	377.600,00	69.037,21
Transferências do FUNDEB	83.000.000,00	13.484.953,89
Outras Transferências Correntes	141.209.860,00	17.740.116,15
Demais Receitas Correntes	10.977.000,00	2.338.353,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.977.000,00	2.338.353,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	871.539.986,90	198.807.929,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	94.739.600,00	11.700.001,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	70.209.900,00	11.485.923,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.398.529,44	1.956.705,06
Operações de Crédito (VIII)	9.971.114,11	1.560.705,06
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.427.415,33	396.000,00
Convênios	7.416.167,67	0,00
Outras Transferências de Capital	2.011.247,66	396.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.427.415,33	396.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	975.707.002,23	210.903.931,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	880.967.402,23	199.203.929,36



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	857.774.735,15	327.900.903,74	111.395.467,89	83.425.006,50	12.270.205,95	29.281.155,96	28.630.778,56
Pessoal e Encargos Sociais	373.657.502,75	49.871.112,13	49.716.112,00	45.410.425,90	4.176.654,57	65.649,05	65.649,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.692.908,70	8.367.688,20	7.922.509,68	7.922.509,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	471.424.323,70	269.662.103,41	53.756.846,21	30.092.070,92	8.093.551,38	29.215.506,91	28.565.129,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	471.424.323,70	269.662.103,41	53.756.846,21	30.092.070,92	8.093.551,38	29.215.506,91	28.565.129,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	845.081.826,45	319.533.215,54	103.472.958,21	75.502.496,82	12.270.205,95	29.281.155,96	28.630.778,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	77.578.500,00	63.037.486,27	10.676.749,27	10.664.489,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	64.936.840,10	25.784.656,31	7.696.243,22	7.186.272,42	1.471.147,28	13.376.080,85	11.866.399,15
Investimentos	46.326.259,90	18.309.557,17	652.994,38	143.023,58	1.471.147,28	13.376.080,85	11.866.399,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	18.610.580,20	7.475.099,14	7.043.248,84	7.043.248,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	46.326.259,90	18.309.557,17	652.994,38	143.023,58	1.471.147,28	13.376.080,85	11.866.399,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.663.299,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	974.099.885,42	400.880.258,98	114.802.701,86	86.310.010,19	13.741.353,23	42.657.236,81	40.497.177,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	896.071.385,42	337.842.772,71	104.125.952,59	75.645.520,40	13.741.353,23	42.657.236,81	40.497.177,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				70.355.306,22			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				69.319.878,02			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							66.718.380,00
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							3.782.271,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							8.367.688,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							64.734.460,87
ABAIXO DA LINHA						SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					Em 31/Dez/2025 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2026 (b)	
DEDUÇÕES (XL)							
Disponibilidade de Caixa					295.472.652,52	290.435.287,26	
Disponibilidade de Caixa Bruta					158.776.347,83	231.608.168,25	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					158.776.347,83	231.608.168,25	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					177.814.927,37	237.591.067,86	
Demais Haveres Financeiros					13.742.336,26	2.161.042,13	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					5.296.243,28	3.821.857,48	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					136.696.304,69	58.827.119,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						77.869.185,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							24.200.000,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLb - XLa)	(11.581.294,13)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	66.287.891,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	70.873.308,70

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.356.357,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.356.357,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	85.821.000,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 27/03/2026 13:49:46

MARCELO HELENO
VILARES:17336693
881

Assinado de forma digital
por MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.04.01
09:39:44 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2026.04.01 09:55:09 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

REPUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	443.831.326,90	119.974.454,09
1.1- Receita Resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	232.993.000,00	89.052.684,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	97.779.326,90	11.518.029,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	55.759.000,00	11.028.929,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	57.300.000,00	8.374.810,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	161.681.000,00	32.599.028,18
2.1- Cota-Parte FPM	77.200.000,00	14.630.336,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.000.000,00	14.630.336,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	65.000.000,00	8.962.545,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	472.000,00	86.296,51
2.4- Cota-Parte ITR	9.000,00	77,97
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	8.919.771,73
2.6- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	605.512.326,90	152.573.482,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	31.096.200,00	6.517.696,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	120.281.891,73	31.623.564,93
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	84.320.000,00	13.610.332,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.320.000,00	13.545.567,26
6.1.1- Principal	83.000.000,00	13.420.188,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.320.000,00	125.379,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	64.765,66
6.2.1- Principal	0,00	64.765,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	51.903.800,00	6.902.492,18

REPUBLIÇÃO



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.613.942,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.613.942,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	16.224.275,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	84.320.000,00	11.214.471,01	9.889.520,98	9.113.044,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.862.000,00	8.892.892,97	8.737.892,95	7.967.449,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	47.195.000,00	4.655.232,43	4.655.232,41	4.251.748,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	27.667.000,00	4.237.660,54	4.082.660,54	3.715.701,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.458.000,00	2.321.578,04	1.151.628,03	1.145.594,35	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.457.000,00	368.938,01	368.938,01	368.938,01	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.001.000,00	1.952.640,03	782.690,02	776.656,34	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.214.471,01	9.889.520,98	9.113.044,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.214.471,01	9.889.520,98	9.113.044,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.892.892,97	8.737.892,95	7.967.449,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.527.233,04	8.737.892,95	8.737.892,95	64,20
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR R IIE)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁴	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.354.556,73	3.656.046,28	3.656.046,28	2.301.489,55	26,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁴	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.172.564,84	2.613.942,72	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.172.564,84	2.613.942,72	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPUBLIÇÃO



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	133.243.126,90	51.567.023,39	13.948.433,10	11.170.743,61	0,00
20.1- Educação Infantil	35.591.000,00	15.627.289,10	4.214.122,74	2.610.908,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	80.927.800,00	30.321.121,01	7.196.813,76	6.135.056,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	16.720.326,90	5.618.613,28	2.537.496,58	2.424.778,48	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	217.563.126,90	62.781.494,40	23.837.954,08	20.283.787,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.963.326,90	26.270.072,82	11.775.789,74	9.656.373,45	0,00
21.1.1- Creche	9.926.865,06	9.926.865,06	6.426.587,72	5.341.628,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	92.036.461,84	16.343.207,76	5.349.202,02	4.314.744,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	115.599.800,00	36.511.421,58	12.062.164,34	10.627.414,30	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					13.948.433,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.517.696,05
24- (i) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					2.301.489,55
25- (j) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L18(i)					0,00
26- (k) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (l) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(m) + L30.2(n))					446.010,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					17.718.629,08
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ⁷ e ⁸			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			38.143.370,57	17.718.629,08	11,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.253.044,46	18.496.359,05	18.496.359,05	446.010,52	310.674,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.838.911,76	17.110.297,04	17.110.297,04	446.010,52	282.604,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.414.132,70	1.386.062,01	1.386.062,01	0,00	28.070,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPUBLIÇÃO



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.125.000,00	2.037.519,74			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.806.000,00	1.504.500,20			
31.1.1- Salário-Educação	5.667.000,00	1.230.552,25			
31.1.2- PDDE	3.000,00	319,10			
31.1.3- PNAE	3.211.000,00	273.096,10			
31.1.4- PHATE	25.000,00	532,75			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	6.218.000,00	533.019,54			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATORÍOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEBÁS RECEITAS	30.142.714,73	21.621.977,29	1.765.121,41	1.526.017,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	636.718,03	291.897,19	14.088,05	14.088,05	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.111.996,70	2.392.247,04	3.461,92	3.461,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.350.000,00	2.197.418,20	431.566,87	215.886,01	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	23.044.000,00	16.740.416,86	1.316.004,57	1.292.581,31	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	247.705.841,83	84.403.471,69	25.603.075,49	21.809.805,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	240.949.126,80	83.167.570,07	25.482.703,19	21.889.432,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	136.793.000,00	16.911.824,85	16.756.824,83	15.297.741,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.123.620,33	3.285.661,48	927.213,30	629.676,32	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	98.032.506,57	62.970.083,94	7.798.665,26	5.762.015,17	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.756.714,73	1.235.901,62	120.372,30	120.372,30	0,00
33.2.1- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	574.545,55	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.182.169,18	1.235.901,62	120.372,30	120.372,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	5.038.879,51	45.217,43			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.810.332,92	1.230.552,25			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.469.106,15	0,00			
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.150.106,28	1.275.769,68			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.010.804,09	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.139.302,19	1.275.769,68			

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 24/03/2026 14:46:33

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRCÍMIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ER95802 - SMARapd Informática Ltda

4 de 5

REPUBLIÇÃO



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

MARCELO HELENO VILARES:17336693 881

Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
 Dado: 2026.03.30 14:44:22 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUÉDES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
 Dado: 2026.03.30 14:21:47 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
 CONTADORA
 CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.065.919.507,48
Previsão Atualizada	1.075.868.016,34
Receita Realizada	227.732.830,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.356.357,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	980.098.507,48
Dotação Atualizada	1.005.403.374,32
Despesas Empenhadas	416.723.046,32
Despesas Liquidadas	129.768.460,38
Despesas Pagas	101.275.768,71
Superávit Orçamentário	97.964.370,20

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	416.723.046,32
Despesas Liquidadas	129.768.460,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	895.747.029,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	892.594.029,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	888.606.029,27

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.424.657,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	58.061.600,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.901.155,80
Despesas Previdenciárias Pagas	9.901.155,80
Resultado Previdenciário	9.523.501,32
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.927.290,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	797.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	217.515,02
Despesas Previdenciárias Pagas	217.515,02
Resultado Previdenciário	2.709.775,57

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	66.718.380,00	69.319.878,02	103,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.200.000,00	77.869.185,68	321,77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.643.003,49	0,00	13.642.020,46	983,03
Poder Legislativo	99.332,77	0,00	99.332,77	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	54.363.936,88	3.265.234,21	39.337.654,27	11.761.048,40
Poder Legislativo	9.215.778,98	0,00	1.159.523,44	8.056.255,54
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.322.052,12	3.265.234,21	54.238.530,94	19.818.286,97



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.718.629,08	<25%>	11,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.737.892,95	70%	64,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de Impostos	24.051.608,66	15,00 %	15,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 27/03/2026 13:52:09

MARCELO HELENO
VILARES:173366938
81

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.03.30 14:44:50
-03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2026.03.30 14:22:23 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

Processo	Petição	Despacho
6590/02	1732/25	Após análise do processo, manter inscrição 50000410. Deferido retirada de carteirinha 2026.
2542/12	*****	Após análise do processo deferida retirada da carteirinha 2026.
5520/25	765/26	Deferido retirada de equipamento apreendido após pagamento das taxas
1733/01	527/25	Indeferido
1733/01	3277/25	Indeferido
1733/01	337/26	Indeferido
1106/10	612/26	Indeferido
7899/01	2556/25	Após análise do processo, manter inscrição 50000474. Deferido retirada de carteirinha 2026
8032/96	1728/25	Após análise do processo, manter inscrição 50000400. Deferido retirada de carteirinha 2026
3281/17	2009/25	Após análise do processo, manter inscrição 50007107. Deferido retirada de carteirinha 2026
4584/02	780/26	A pedido Defiro cancelamento da licença box 07.
1729/13	*****	Deferido atualização de dados cadastrais 1-982 com isenção 50%
933/99	2953/25	Indeferido

Multas e Taxas de Apreensão e remoção

Inscrição	Id guia	Valor
50000444	7622606	736,27

DEVIDO À INCONSISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ABAIXO, NÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS A RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2026 POR ESTES PERMISSIONÁRIOS:

PROCESSO	LICENÇAS	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
8062/18	0-097	Enseada	Em análise
4037/22	0-247	São Lourenço	Em análise
1375/24	0-275	Guaratuba	Em análise
3775/24	0-292	Maitinga	Em análise
5606/24	0-300	Sesc	Em análise
476/03	0-343	INDAÍÁ	Em análise
3660/95	0-422	Riviera	Em análise
7899/01	0-474	Enseada	Em análise
6827/03	1-408	Enseada	Em análise
11721/10	1-741	Enseada	Em análise
10583/11	1-759	Indaia	Em análise
7250/12	1-850	Enseada	Em análise
2328/15	5-033	Enseada	Em análise

ROBSON ANTÔNIO GUIMARÃES PINTO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 27/03/2026 A 01/04/2026 – LAUDA 262/2026

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – EXPEDIDAS:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
151819	65.916.778/0001-90	MONARCATECH INFORMATICA LTDA
151820	65.925.812/0001-93	IURY CORDERO PEDROSO
151821	03.961.856/0001-11	TERRENINHO EMPREENDIMENTOS LTDA
151822	65.947.134/0001-60	POLIFIKA SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA
151823	56.068.054/0001-43	ST9 NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA
151824	10.700.937/0001-23	ARQFORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
151825	377.917.228-36	PRISCILA VENÂNCIO DOS SANTOS BORZIO
151826	65.667.654/0001-19	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO ITAGUARÉ
151827	65.964.141/0001-70	65.964.141 JULIA CAROLINE GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
151828	65.900.389/0001-77	65.900.389 ISRAEL ALVES DE SOUZA JUNIOR
151829	65.900.679/0001-10	65.900.679 GABRIEL BUENO DE CAMARGO
151830	65.907.139/0001-69	65.907.139 ANTONIO SIQUEIRA NETO
151831	65.907.830/0001-42	65.907.830 GILVÂNIO FEITOSA DE MOURA
151832	65.933.413/0001-74	65.933.413 GUILHERME MATOS GOMES
151833	65.933.561/0001-99	65.933.561 ELIANA GIAMPAOLI RAMOS
151834	65.936.844/0001-94	65.936.844 VICTOR HUGO SILVA PASSOLONGO
151835	65.943.066/0001-60	65.943.066 LUIZ GUILHERME SOSTER
151836	65.944.012/0001-10	65.944.012 MICAELI DA SILVA SANTOS
151837	65.949.188/0001-64	65.949.188 VITOR RODRIGUES BEZERRA
151838	65.949.611/0001-26	65.949.611 ANA PAULA TEIXEIRA ROCHA
151839	65.951.319/0001-48	65.951.319 RENATA JACO DE OLIVEIRA
151840	65.954.214/0001-42	65.954.214 MARCELO DO NASCIMENTO SILVA
151841	65.954.366/0001-45	65.954.366 MATEUS SANTOS DA SILVA
151842	65.959.609/0001-38	65.959.609 KAUE OLIVEIRA DA COSTA
151843	65.884.954/0001-50	65.884.954 CRISTINA DINIZ ROSA DOS SANTOS
151844	65.878.580/0001-60	65.878.580 JACKELINE SIQUEIRA DE OLIVEIRA BAGGIO
151845	65.839.933/0001-12	65.839.933 GIOVANA RICCO MENDES COUTINHO
151846	65.880.989/0001-10	65.880.989 RUBENS GUIMARAES DOS SANTOS
151847	65.866.648/0001-90	65.866.648 LETICIA FALQUETE DE SOUZA
151848	65.960.941/0001-12	65.960.941 BRIAN HENRIQUE LIMA DE SOUZA
151849	65.899.793/0001-78	65.899.793 ANTONIO UERVISON DOS SANTOS
151850	65.894.389/0001-01	65.894.389 KEVEN ELOI CHAGAS
151851	65.887.516/0001-45	65.887.516 TAYNARA CUNHA FERREIRA DE MOURA
151852	65.877.200/0001-72	65.877.200 DOUGLAS ALEX GABARDO
151853	65.838.749/0001-58	65.838.749 GABRIEL LUZ DOS SANTOS
151854	65.838.650/0001-56	65.838.650 ENZO GALVAO OLSEVER

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – INDEFERIDAS:

2603/2026 – WILLYANA ALVES FRANCO – DEVIDO A FALTA DE INFORMAÇÕES QUANTO A ATIVIDADE A SER EXERCIDA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO E/OU CORREÇÃO:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
143813	46.594.246/0001-30	46.594.246 LEANDRO MAGALHAES KALLEDER
150379	62.040.646/0001-50	62.040.646 JEFERSON DOS SANTOS DE MORAIS
81690	48.703.276/0004-05	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARUJA
80160	48.703.276/0003-24	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARUJA
145417	52.570.577/0001-32	A. RODRIGUES DE FIGUEIREDO JUNIOR LTDA

151725	58.470.250/0002-56	COSTA FARIA LABORATORIO DE APOIO A CLINICA LTDA
142814	27.689.551/0001-60	LETICIA TRINDADE LUIZ 30648560813
145919	28.582.459/0001-60	28.582.459 MIRIAM APARECIDA COELHO PIMENTA
117410	31.013.518/0001-93	31.013.518 PONCIANO FAUSTINO
145835	37.429.430/0001-33	37.429.430 HELOISA LOPES CORDEIRO
149031	43.220.544/0001-71	43.220.544 GABRIELLE DIAS SANT ANNA
142676	47.038.736/0001-12	47.038.736 LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES
145471	50.700.782/0001-40	50.700.782 MARIA TAMIRES HENRIQUE DE SOUZA
143741	50.913.134/0001-71	50.913.134 CONCEICAO ALMEIDA DE MELO
148224	57.458.824/0001-27	57.458.824 MANUELA FERNANDES VIEIRA
150260	61.711.632/0001-58	61.711.632 LUANA NASCIMENTO PEREIRA
150462	62.198.238/0001-20	62.198.238 DAILAN DOS SANTOS SAO PEDRO
151160	63.834.179/0001-00	63.834.179 LUCAS PINTO PAES
151284	64.543.550/0001-30	64.543.550 BRUNO GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA
151550	65.112.531/0001-11	65.112.531 IARA EULINA NASCIMENTO
57560	10.343.602/0001-03	FALCAO GLASS LTDA
41460	06.987.491/0001-92	BLOLAJES E CONSTRUCAO LTDA
64660	10.863.216/0001-34	RESIDENCIAL ACQUARELA
148215	57.493.295/0001-00	G S APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
141525	06.369.226/0001-40	CONDOMINIO EDIFICIO MAITINGA BEACH
124990	34.327.771/0001-00	AC-STAR AR CONDICIONADO LTDA
91470	21.069.859/0001-27	ZDN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
122580	33.362.213/0001-12	VIVA BAIRRO
134340	38.317.089/0001-97	PODAS.COM EIRELI
141971	43.671.195/0001-04	MALIALE BEACH RESTAURANTE LTDA
147663	56.257.855/0001-57	GERCKE EMPREENDIMENTOS E IMOVEIS LTDA
151540	65.197.690/0001-66	BERT TECH SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA
142267	45.334.148/0001-09	LETICIA ALMEIDA ESTETICA AVANCADA LTDA
55490	09.236.895/0001-32	POUSADA Y-GOÁ LTDA - ME
81250	15.543.837/0001-54	CHIQUE DI DUE - ALUGUEL DE TRAJES - LTDA
143319	48.903.403/0001-77	MARMOFLIX COMERCIO DE PEDRAS LTDA
84890	17.964.174/0001-77	PRAIANNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
146124	07.667.127/0001-08	CONDOMÍNIO VILA DAS ROSAS
142060	40.816.794/0001-80	PADARIA EMPORIO DO PAO BERTIOGA LTDA
27280	00.034.463/0001-74	CONDOMINIO HANGA ROA I
33540	05.324.818/0001-83	CONDOMINIO EDIFICIO PORTO FELICITAÍ
79720	17.188.282/0001-03	RESIDENCIAL ILHA DE CRETA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ENCERRADAS:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO	DT-HOMOL
93900	21.016.904-0001-85	21.016.904 LUIZ JORGE DOS SANTOS	16/03/2026
150096	35.541.923-0001-35	ROSILENE DE SOUZA PAZ DOS SANTOS 29076527881	16/03/2026
143986	45.556.756-0001-50	WALTER FELIPE PASCHOALINO 23059757836	16/03/2026
145053	46.581.840-0001-96	DIEGO DA SILVA DE LIMA 45417251852	16/03/2026
145091	47.019.122-0001-93	47.019.122 ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	16/03/2026
149367	53.927.912-0001-70	53.927.912 EDVANIO CONCEICAO DE CARVALHO	16/03/2026
146719	54.341.408-0001-56	54.341.408 NOELIA FERREIRA DOS SANTOS	16/03/2026
147713	55.984.062-0001-77	55.984.062 ANDERSON ADRIANO GONCALVES LEITE	16/03/2026
150534	62.443.604-0001-60	62.443.604 MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	16/03/2026
150976	63.539.739-0001-96	63.539.739 BRUNA RODRIGUES SANTANA	16/03/2026
151541	65.143.468-0001-80	65.143.468 JONATHAN WILLIAN DO ROSARIO ARAUJO	16/03/2026

151696	65.533.722-0001-57	65.533.722 PRISCILLA FERREIRA NASCIMENTO	16/03/2026
149885	61.043.095/0001-15	RITA RICHLOWSKY SILVEIRA - PSICOLOGIA	17/03/2026
148365	57.756.940/0001-22	57.756.940 RENATA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	17/03/2026
141426	41.918.254/0001-70	ALFANDEGA REPRESENTACOES LTDA	18/03/2026
149754	28.100.583/0001-41	28.100.583 MELINA THAIS DE OLIVEIRA ROLANDO	19/03/2026
143729	44.312.285/0001-71	FOOD PARK BERTIOGA LTDA	20/03/2026
143591	49.977.285/0001-04	M&A LAVAGEM DE FACHADA TELHADO E PINTURA LTDA	20/03/2026
101490	12.705.274-0001-65	12.705.274 VALDECIR JOSE STEFANI	23/03/2026
151623	19.203.755-0001-11	19.203.755 RENATA GOMES DINIZ	23/03/2026
149917	24.122.803-0001-87	ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEICAO 31413263801	23/03/2026
144349	29.648.451-0001-11	29.648.451 CRISTINA EUGENIO DOS SANTOS	23/03/2026
136290	38.334.459-0001-02	HOSANA DOS SANTOS OLIVEIRA 42829218892	23/03/2026
146779	50.256.594-0001-74	50.256.594 SUELI NASCIMENTO DE CARVALHO	23/03/2026
144340	51.697.627-0001-84	51.697.627 DANIEL PEREIRA GOMES	23/03/2026
147834	56.442.526-0001-86	56.442.526 GABRIEL SOARES SANTOS	23/03/2026
148221	57.472.578-0001-68	57.472.578 MARIO SERGIO MONTEIRO MENDES	23/03/2026
148570	58.122.258-0001-40	58.122.258 RAQUEL MARIA DE SANTANA LIMA	23/03/2026
148593	58.131.655-0001-89	58.131.655 ANA MARIA PINTO ABREU	23/03/2026
149091	59.373.627-0001-30	59.373.627 MARCOS HIDEEMI SANTOS HAMAMOTO	23/03/2026
149648	60.287.399-0001-65	60.287.399 JAQUELINE DE JESUS CARDOSO	23/03/2026
149815	60.827.467-0001-31	60.827.467 ALEXANDRE FONSECA	23/03/2026
150450	62.167.209-0001-00	62.167.209 ADERLANDIA SOUZA DOS SANTOS	23/03/2026
150571	62.548.496-0001-90	62.548.496 MARISA APARECIDA DE PAULA	23/03/2026
151751	65.649.786-0001-18	65.649.786 LUIZ FERNANDES DE CAMPOS JUNIOR	23/03/2026
142005	44.073.771/0001-84	ALEX JUNIOR SOARES JARDIM 44541442817	23/03/2026
144483	49.256.377/0001-03	49.256.377 CRISTINA DINIZ ROSA DOS SANTOS	25/03/2026
151596	65.257.292/0001-98	R. DEL RIO GONZALEZ GESTAO PATRIMONIAL LTDA	25/03/2026
49910	08.436.413/0001-25	ADIEL SOUZA PAVON RACAO	28/03/2026
149712	60.568.146/0001-60	FTP LTDA	28/03/2026
147806	56.707.619/0001-95	56.707.619 FRANCIENE GOMES DOS SANTOS	28/03/2026
146262	18.831.856-0001-74	18.831.856 MILENE KAIRUZ	30/03/2026
94800	22.685.485-0001-37	22.685.485 ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	30/03/2026
144364	27.831.506-0001-07	27.831.506 WILLIAN ANTONIO DE FREITAS	30/03/2026
144924	46.030.199-0001-00	LEONARDO MUNOZ SILVESTREIN 39497406860	30/03/2026
144459	48.343.960-0001-80	ROSIANE BISPO DOS SANTOS 13329053747	30/03/2026
146043	52.900.976-0001-14	52.900.976 GISLENE CAMPOS DE CARVALHO	30/03/2026
146598	54.082.104-0001-11	54.082.104 JULIA GABRIELLE OLIVEIRA SILVESTRE	30/03/2026
147913	57.007.324-0001-79	57.007.324 JEFERSON LISBOA BARBOSA	30/03/2026
149617	60.325.022-0001-53	60.325.022 DOUGLAS FELIPE MARCIANO PORFIRIO	30/03/2026
149710	60.565.949-0001-60	60.565.949 DOMINGO LUCIO CANCELA	30/03/2026
149950	60.997.512-0001-04	60.997.512 FERNANDA MORI CARDOSO	30/03/2026
150810	63.191.734-0001-15	63.191.734 JOAO DIRCEU FAXINA	30/03/2026
151060	63.705.506-0001-16	63.705.506 MARCIA MARDELENE NATALICIA PEREIRA	30/03/2026
151152	63.989.813-0001-76	63.989.813 DAVID SOUZA DE LIMA	30/03/2026
151536	64.845.628-0001-70	64.845.628 EDER RODRIGUES	30/03/2026

990/2026 – TBT COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA – BAIXA DA IM 143705, A PARTIR DE 27/02/2026

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

3037/2026 – J A DA SILVA E DA SILVA GUINCHO LTDA ME – NF 1447

3048/2026 – JOSE CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA ME – NF 4991

3142/2026 – MTF CONSTRUCOES LTDA – NF 326

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

TEAF 035/2025 – COLÉGIO EDUCACIONAL ORAMA LTDA – CNPJ 32.758.052/0001-18 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/03/2021 A 30/09/2025 - NÃO HOUVE A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. COM BASE EM DADOS OBTIDOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE ACESSO, SISTEMA NO INEP - GOVERNO FEDERAL, FORAM IDENTIFICADOS VALORES DE ISS VARIÁVEIS EM ABERTO E LANÇADOS NO SISTEMA MOBILIÁRIO MUNICIPAL, COM VALOR TOTAL E CORRIGIDO. VALE CITAR COMO CONSEQUÊNCIA DO NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM PRAZO REGULAMENTAR EM COM BASE NO ARTIGO 326, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL 0185/2023, HÁ INFRAÇÃO PUNÍVEL COM APLICAÇÃO DE MULTA EQUIVALENTE A IGUAL VALOR DO IMPOSTO APURADO. A APURAÇÃO DOS VALORES TEM COMO BASE LEGAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 185/23, ARTIGO 46, XVI; ARTIGO 32, I; ARTIGO 327, II; ARTIGO 327, III E ARTIGO 328. O MONTANTE APURADO FOI DE R\$ 64.546,90 DE ISSQN E R\$ 32.273,45, DE MULTA ADMINISTRATIVA DE 50%, RESULTANDO NO TOTAL DE R\$ 96.820,35 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9520/2025.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	03/11/2024	30/05/2026	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	26/03/2026	23/06/2026	Novo Período
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	06/04/2026	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	18/05/2026	
0351	01	TANIA MARIA SALGADO ALVES	26/03/2026	09/04/2026	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	31/03/2026	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	30/03/2026	30/03/2026	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0403	01	NORBERTO MIGUEL	27/03/2026	09/04/2026	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	26/03/2026	26/03/2026	
0447	01	MARLIDARCI R. DA COSTA SILVA	20/03/2026	17/06/2026	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	31/03/2026	29/04/2026	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	12/04/2026	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	04/04/2026	Aguardando parecer do BERTPREV
0619	01	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	31/03/2026	01/04/2026	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	02/05/2026	
0660	01	ANA BEATRIZ G. TAVARES PINHO	26/03/2026	26/03/2026	
0663	01	GIULLIANA DO CARMO VIEIRA	26/03/2026	26/03/2026	
0672	01	CRISTIANE MARGARETE M SANTOS	26/03/2026	26/03/2026	
0781	01	LUCIO N. DE ALMEIDA CAMPOS	20/03/2026	02/04/2026	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2026	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	11/06/2026	Acidente de Trabalho
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	02/02/2026	01/06/2026	
1304	01	MARIA AMELIA DAS NEVES	30/01/2026	03/04/2026	
1676	01	RICARDO FERRARO OLIARI	20/03/2026	20/03/2026	
1676	01	RICARDO FERRARO OLIARI	26/03/2026	09/04/2026	

1721	01	SELMA AP. GOMES PEIXOTO	07/08/2025	04/04/2026	
1748	01	EDGAR PIRES LICATE	12/03/2026	25/03/2026	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	04/02/2026	17/07/2026	
1879	01	CLAUDIO LUZ DE ARAUJO	23/10/2025	16/04/2026	Acidente de Trabalho
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	19/05/2026	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	01/06/2026	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	04/04/2026	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	17/03/2026	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	25/04/2026	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	14/01/2026	13/04/2026	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	22/05/2026	
2177	01	FRANCES CRISTINE C. DE ANDRADE	06/01/2026	05/05/2026	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	07/06/2026	
2270	01	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	13/02/2026	13/04/2026	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	21/04/2026	
2410	01	IVETE FONTES DE SÁ	26/03/2026	27/03/2026	
2441	01	ADRIANA ARA POTY MACENA	30/03/2026	30/03/2026	
2474	01	ANA MARIA FDA S. SANTOS	11/08/2025	03/05/2026	
2546	01	DAVID AP. DE ALMEIDA	22/10/2025	16/04/2026	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/05/2026	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	15/06/2026	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2702	01	LUCINEA MESQUITA	31/03/2026	31/03/2026	
2710	02	ROSANGELA ANTUNES BRANCO	26/03/2026	27/03/2026	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	24/05/2026	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3038	01	JAILSON LIMA SANTOS	27/03/2026	27/03/2026	
3331	01	SORAYA PINHO DE SOUZA	25/02/2026	25/05/2026	
3640	02	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS	01/04/2026	01/04/2026	
3756	03	ANDREA DE SOUSA LIMA	17/03/2026	15/04/2026	

4051	03	VANESSA DO CARMO VIEIRA	02/02/2026	02/04/2026	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	28/05/2026	
4086	03	CREUZA SANTANA DE SÁ	26/03/2026	26/03/2026	
4097	03	MARCIA ALVES CORDEIRO	26/03/2026	27/03/2026	
4098	03	RAFAELA COSTA F. MACEDO	25/03/2026	25/03/2026	
4106	01	ANA CAROLINA MARTINS	25/03/2026	23/04/2026	
4108	01	ANDREA CRISTINA E. RIBEIRO	01/02/2026	09/05/2026	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	30/03/2026	31/03/2026	
4145	01	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	13/10/2025	07/04/2026	
4153	02	ADRIANA DONATA VAZ	26/03/2026	28/03/2026	
4154	01	ADRIANO AGNALDO S.L. SANTOS	09/03/2026	06/06/2026	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJIDA	31/01/2025	12/06/2026	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2025	03/07/2026	
4191	01	JUSSARA C. GONCALO DE BARROS	26/03/2026	02/04/2026	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	20/03/2026	20/03/2026	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	31/03/2026	31/03/2026	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	23/03/2026	25/03/2026	
4246	02	ALINE C. ANDRADE LIMA	26/03/2026	26/03/2026	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	14/06/2026	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4250	01	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	30/03/2026	30/03/2026	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	31/03/2026	
4279	02	MICHELE CRISTINA SANTOS	22/09/2025	07/05/2026	Acidente de Trabalho
4281	01	PAMELA MENESES NAKASE	01/02/2026	10/04/2026	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	30/03/2026	02/04/2026	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	20/03/2026	29/03/2026	
4371	01	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	16/03/2026	14/05/2026	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	30/03/2026	01/04/2026	
4384	02	TATIANA ANDRADE SANTOS	30/03/2026	30/03/2026	
4403	02	ALICE GRACIANO	27/03/2026	27/03/2026	
4470	01	NATHALIA DE ASSIS APOLINÁRIO	19/02/2026	03/04/2026	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	23/05/2026	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4516	02	EVELINE DA SILVA CARVALHO	30/03/2026	30/03/2026	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	24/03/2026	27/03/2026	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	09/04/2026	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	02/02/2026	01/05/2026	
4782	01	CLEIDE DE FREITAS ROSA	26/03/2026	26/03/2026	
4861	01	THAYS REGINA S. BEZERRA	25/03/2026	27/03/2026	
4882	01	AUZENI FERREIRA DA F. DE SOUZA	02/02/2026	02/05/2026	
5163	02	CRISTIANE ABADE LOPES	20/03/2026	18/05/2026	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	26/03/2026	26/03/2026	
5184	01	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	31/03/2026	31/03/2026	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	12/06/2026	

5224	01	ROBERTA DA SILVA DAVILA	26/03/2026	27/03/2026	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	12/04/2026	
5250	02	ROSELY MARIA KARASAUSKAS	26/03/2026	01/04/2026	
5291	01	DANIELA MANSUR MATTOS	03/03/2026	31/03/2027	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA F. SERRSA	19/08/2025	15/05/2026	
5295	01	NATALI MENEZES O. DOS SANTOS	09/03/2026	09/03/2026	
5295	01	NATALI MENEZES O. DOS SANTOS	30/03/2026	30/03/2026	
5335	01	MARCIA RREGINA L. LIRIO COSTA	10/10/2025	02/05/2026	
5884	01	ADRIANA DINIZ DE ARAUJO	26/03/2026	27/03/2026	
5886	01	ROBERTA TOTH	05/11/2025	03/05/2026	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	31/05/2026	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	24/05/2026	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	31/03/2026	31/03/2026	
6002	01	SERGIO LINO DO NASCIMENTO	07/03/2026	05/04/2026	
6164	05	LUANA JACQUES DA SILVA	26/03/2026	27/03/2026	
6202	04	JANAINA DE S. NOGUEIRA	30/03/2026	30/03/2026	
6292	03	ANA PAULA D. CARRILHO OTTANE	24/03/2026	25/03/2026	
6405	03	EVELYN CEZARIO DE ABREU	26/03/2026	26/03/2026	
6435	01	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO	30/03/2026	30/03/2026	
6444	01	ANDRE LUIZ S. PAIXAO	29/03/2026	30/03/2026	
6515	01	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	16/03/2026	16/06/2026	
6515	01	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	25/03/2026	25/03/2026	
6522	01	CAMILA LUZIA M. MORAES	27/03/2026	27/03/2026	
6578	01	TATIANA APARECIDA CAMARGO	23/02/2026	26/04/2026	Novo Período
6617	01	NATHALIA DE SOUZA BORGES	20/03/2026	01/04/2026	
6680	01	ANA LUIZA SILVA SOUZA	09/03/2026	14/03/2026	
6680	01	ANA LUIZA SILVA SOUZA	20/03/2026	18/04/2026	
6696	01	ELIZABETH DOS S. OLIVEIRA	10/02/2026	01/04/2026	
6703	01	MYRLA RAYANE C. LOPES	30/03/2026	01/04/2026	
6705	01	RENATA GODOY BARROS	26/03/2026	04/04/2026	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	26/11/2025	12/04/2026	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	04/02/2026	04/05/2026	
6748	01	MARIA ELVIRA REIS	27/03/2026	27/03/2026	
6772	01	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	05/03/2026	05/03/2026	
6775	01	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	24/03/2026	25/03/2026	
6781	01	ELZA DIAS	26/03/2026	27/03/2026	
6833	01	MARIA PEREIRA RODRIGUES	24/03/2026	25/03/2026	
6934	01	JANAINA GONÇALVES S. VIEIRA	26/03/2026	26/03/2026	
6971	01	ÁLEFE MARTINS GOMES DAMAS	29/03/2026	30/03/2026	
6984	01	DANIEL VIANA CAMPOS	28/03/2026	28/03/2026	
7001	01	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA LARES	24/03/2026	26/03/2026	
7004	01	GLASSON RAMOS SANTOS	27/03/2026	28/03/2026	
7009	01	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	29/03/2026	29/03/2026	
7027	01	LUCAS HENRIQUE BESERRA	01/04/2026	02/04/2026	
7041	01	MARJORY TAKAKI	20/03/2026	02/04/2026	Acidente de Trabalho

7057	01	SUELLEN MAIARA DE S. SILVA	29/03/2026	29/03/2026	
7061	01	THIARLES LEITE ABUD	25/03/2026	25/03/2026	
7175	01	DANIELLE SOARES DA SILVA	30/03/2026	30/03/2026	
7179	01	JANAINA ALVES V. SANTANA	25/03/2026	27/03/2026	
7217	01	CLAUDIO SANTANA DE LIMA	05/03/2026	02/07/2026	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	01/06/2026	
7284	01	MARCUS VINICIUS M. LIMA	30/03/2026	01/04/2026	
7357	01	FABIANA ARAUJO CAVALCANTE	26/03/2026	26/03/2026	
7358	01	FABIOLA COSTA S. ROMEU	24/03/2026	25/03/2026	
7359	02	SIOMARA ARISTEU SILVA	27/03/2026	27/03/2026	
7359	01	SIOMARA ARISTEU SILVA	27/03/2026	27/03/2026	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	05/11/2025	30/04/2026	
7434	01	JOYCE DE ANDRADE FARIA	25/03/2026	25/03/2026	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5306	01	STEFANY FERNANDES DE V. SANTOS	05/11/2025	03/05/2026	
5314	01	ROSALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	04/12/2025	01/06/2026	
6382	04	EDIANA CORDEIRO DA SILVA	27/12/2025	24/06/2026	
6667	03	EDILENE FRANCISCA DA S. DANTAS	30/09/2025	28/03/2026	
6692	01	ANA CAROLINA RODRIGUES BRITES	16/01/2026	14/07/2026	
7114	01	AMANDA DE JESUS DOS SANTOS	24/01/2026	22/07/2026	
7124	01	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	20/10/2025	17/04/2026	
7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	13/11/2025	22/04/2026	
7158	01	GIOVANNA GEBIN RAMOS	25/03/2026	17/09/2026	
7499	01	THAIS CRISTINA DE O. CARVALHAL	20/01/2026	16/05/2026	

CLEIDE ALVES DA SILVA

CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO – COMISSÃO DE PUBLICIZAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Comissão de Publicização, no uso de suas atribuições, COMUNICA às entidades interessadas no Chamamento Público nº 01/2026 que:

Nos termos do item 6.1.2 do edital, é obrigatória a qualificação prévia como Organização Social no Município de Bertiooga, devendo o respectivo pedido (ou renovação) ser protocolado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data de abertura dos envelopes.

Dessa forma:

As entidades ainda não qualificadas devem protocolar o pedido de qualificação dentro do prazo estabelecido;

As entidades já qualificadas, cuja qualificação esteja vencida ou próxima do vencimento, devem igualmente protocolar pedido de renovação, dentro do mesmo prazo.

Considerando que a abertura dos envelopes ocorrerá em 22 de maio de 2026, o prazo final para protocolo dos pedidos de qualificação ou renovação, visando a participação no chamamento, será o dia 02 de maio de 2026.

Ressalta-se que não serão admitidos pedidos fora do prazo, tampouco será permitida a participação de entidades que não estejam regularmente qualificadas.

Bertiooga, 01 de abril de 2026.

Daniilo Santos Monteiro Aita

Presidente da Comissão de Publicização

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe confere por lei, convoca todos os conselheiros ou suplentes e interessados a participarem de reunião ordinária do mês de fevereiro, que ocorrerá de forma itinerante.

Data: 08/04/2026, quarta-feira.

Horário: 15h00

Local: Vila do Chácaras Vista Linda, à Av. São Gonçalo, s/n, Chácara Vista Linda, Bertiooga, SP.

Pauta:

- Atualização no bairro Chácaras Vista Linda sobre a regularização fundiária e as políticas públicas de habitação em Bertiooga.
- Assuntos gerais

Giuliana Cristoni Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO RETIFICAÇÃO BOM 1281

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, o núcleo urbano informal, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
1873/2026	REGULARIZAÇÃO NUCLEO BORACÉIA DISPERSO	Declaração (Reurb-S)
2791/2026	RUA CLÁUDIO CÉSAR DE AGUIAR MAURIZ - LOTE 01 / QUADRA 37 – VILA ITAPANHAU	Declaração (Reurb-E)
2792/2026	AVENIDA HENRIQUE ARCURI - LOTE 01 / QUADRA 49 - BALNEÁRIO MOGIANO	Declaração (Reurb-E)
1893/2026	RUA 3, s/nº - LOTE 24 / QUADRA 61 – CANTO DO ITAGUÁ	Declaração (Reurb-E)

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE RETIFICAÇÃO BOM 1281

Os processos discriminados abaixo foram **CONCLUÍDOS**:

ROC. ADM.	ENDEREÇO
645/2025	RUA JOAO ANTUNES PINTO – LOTE 17 A

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareçam o requerente e ou responsável técnico, do processo mencionado abaixo, para que tome ciência da cota anexada e atenda a solicitação conforme descrita no processo. **A cota foi anexada para acompanhamento no processo digital para consulta dos requerentes via web.**

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
2792/2026	Avenida henrique arcuri - lote 01 / quadra 49 - balneário mogiano
2651/2026	Av. Anchieta, 9785 - IC 14.001.100.024

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do LOTES 20 e da QUADRA H**, situado na Rua AYRTON SENNA DA SILVA no loteamento JARDIM VICENTE DE CARVALHO, tomem ciência do Processo Administrativo nº **12590/2025**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (**REURB-E**), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação, **através de petição** fundamentada a ser incluída no P.A. acima mencionado, através do: (1) Atendimento ao Contribuinte no POUPATEMPO de Bertiooga, ou (2) através do WhatsApp do Atendimento ao Contribuinte 13 3316 4379.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
H/ 01	MT. 10.224	1. COAVI-COMERCIAL AVICOLA VIRACOPOS LTDA	YO083159631BR
H/19	MT. 22.912	2. FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ MAGALHÃES	YO083160467BR
H/02	MT. 106.312	3. ELZA MARIA FERNANDES PORTÁZIO	YO083965646BR
H/20	TR. 22.912	4. FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ MAGALHÃES	YO083158619BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária **VIRTUAL**, conforme abaixo:

Data: 07 de abril de 2025

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link:

<https://us02web.zoom.us/j/84763982356?pwd=P9A1GQDdwDagEHWewvP7TNYwpMrz83.1>

Pauta:

Ajustes LC Política Municipal de Turismo

Ney Carlos da Rocha
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação – Bertioga Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:
<http://listaesperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123>

A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Fernando Moreira de Oliveira
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

Secretaria de Educação – Bertioga **Convocação nº 008/2026** Alunos Inscritos no Cadastro Municipal Unificado (CMU)

Conforme o Decreto nº 4.865, de 23 de julho de 2025, convoca-se para matrícula os alunos conforme relação abaixo. Os responsáveis deverão comparecer à Secretaria de Educação, no Paço Municipal, setor Vida Escolar, do dia 06/04/2026 ao dia 08/04/2026, para a retirada do encaminhamento de matrícula para a escola especificada no ato da inscrição, conforme segue:

UNIDADE ESCOLAR: NEIM AMILTON JOSÉ DO AMPARO (BERÇÁRIO I):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
1	RYAN G. T.	14/04/2025

UNIDADE ESCOLAR: NEIM CHÁCARAS (MATERNAL I):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
2	JADY S. S. C.	24/12/2023

UNIDADE ESCOLAR: NEIM ELIZABETH REGINA APARECIDA GARCIA (BERÇARIO II):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
3	WENDRYCK M. M. D. A. S.	20/01/2025
4	ELOAH S. C.	28/10/2024
5	LEVI F. C.	19/03/2025
6	ADRYAN S. C. L.	28/12/2024
7	SOPHIA V. D. S.	25/12/2024
8	LEVI S. S.	30/11/2024
9	CECÍLIA Q. D. S.	01/05/2024
10	LIZ S. D. S.	30/01/2025
11	MELISSA R. D. M.	16/02/2025
12	MAITÉ D. L. D. P.	22/05/2024
13	EMANUEL A. D. F.	29/07/2024
14	LARA M. D. S. F.	26/06/2024
15	LIS D. S. N.	19/02/2025
16	KALEL O. S.	29/03/2025
17	LAURA B. D. S. F.	05/03/2025
18	MARIA L. N. N.	22/01/2025
19	LUCCA C. D. O.	11/10/2024

UNIDADE ESCOLAR: NEIM EMANCIPADORA PROFª IRENE VAZ PINTO LYRA (BERÇARIO II):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
20	LYA A. S. D. S.	12/04/2024
21	HELENA I. D. O.	21/06/2024
22	ANA C. S. R.	31/08/2024
23	DANIEL F. D.	30/10/2024

24	PEDRO. H. D. S. F.	04/06/2024
25	ANTHONY G. A. D. S.	13/06/2024
26	AYLA A. M.	16/12/2024

UNIDADE ESCOLAR: NEIM EMANCIPADORA PROFª IRENE VAZ PINTO LYRA (MATERNAL I):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
27	EDUARDO K. C. T.	24/08/2023
28	MARIA C. S. A.	07/11/2023
29	MARIA I. F. R. D. S.	29/01/2024
30	PIETRO B. S. M.	12/09/2023
31	ANA B. F. P.	19/10/2023
32	RAVI N. P.	04/02/2024

UNIDADE ESCOLAR: NEIM OSWALDO JUSTO (BERÇÁRIO II):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
33	BERNARDO D. S. S. M.	28/11/2024
34	RAFAEL F. D. S.	23/11/2024

UNIDADE ESCOLAR: NEIM PROFª ZILMAR MOURA DOS SANTOS (BERÇÁRIO II):

	<u>NOME DO ALUNO</u>	<u>DATA DE NASCIMENTO</u>
35	YURI N. D. S.	29/03/2025
36	VALENTINA A. D. F. P.	27/09/2024
37	BENICIO V. E. S. D. S.	06/11/2024
38	RONISON H. C. D. S.	11/02/2025
39	HELENA V. O.	31/07/2024

O responsável deverá atentar-se ao prazo para garantia do direito à vaga.
Bertioga, 01 de abril de 2026

Fernando Moreira de Oliveira
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

DECRETOS

DECRETO N. 5.121, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.723, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação, conforme Memorando SE n. 313/2026, juntado às fls. 228/229, dos autos do processo administrativo n. 8402/2024-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.723, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) *Secretaria Municipal de Educação:*

.....

2.1. *Kátia Cristina da Encarnação Bernabe – titular; e*

2.2. *Seilyn Portela Luzeti de Oliveira – suplente.*

.....

b) corpo docente da rede municipal, sendo um representante da Escola Municipal Indígena Nhembo E' À Porã:

1.1. Vera Lúcia Aparecida de Santana Teles da Silva – titular; e

.....

3.2. Julia Oliveira dos Santos – suplente.

.....

II – representantes das Escolas Públicas Estaduais:

1.1. Cristiane Pereira de Souza – titular; e

.....

III – representantes das entidades educacionais privadas:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE/Bertioga:

1.

2. Flávia Novaes Hutterer – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026. (PA n. 8402/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.122, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.923, de 02 de outubro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretário Municipal de Segurança, às fls. 202, dos autos do processo administrativo n. 8801/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.923, de 02 de outubro de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEGUR**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I – representantes Governamentais:

a) **Secretário Municipal de Segurança:**

1. Johnny Mascarenhas de Queirós – Presidente nato.

.....

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026. (PA n. 8801/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.123, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n. 011/2026 – DAC, juntado aos autos do processo administrativo n. 11341/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.738, de 25 de março de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS -**

COMSD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Representantes Governamentais:

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1.1.

1.2.

2.1. Marcelo Rodrigues do Prado – titular;

2.2.

..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026. (PA n. 11341/2022-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.124, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta nos termos da Lei Complementar n. 216, de 20 de fevereiro de 2026, o uso dos próprios públicos de uso especial “Tenda de Eventos” e “Forte São João”, e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e do inciso I do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º da Lei Orgânica do Município, precisamente no que dispõe os incisos I e XIX, bem como aquelas inseridas nos incisos IX e XI do artigo 70 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto em parte da Lei Complementar n. 216/26, especificadamente quanto ao bem público municipal de uso especial “Tenda de Eventos” e “Forte São João”, localizados na praia da enseada, na confluência da avenida Vicente de Carvalho com a Avenida Tomé de Souza;

CONSIDERANDO que a “Tenda de Eventos” e o “Forte São João” possuem sanitários físicos próximos e estrutura para coleta de lixo e respectivo acondicionamento, que são mecanismos fundamentais para a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância de associar segurança as reais condições de cada uso de bem público municipal, face suas características físicas, bem como a condição de adequabilidade da segurança do evento nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n. 216/26; e

CONSIDERANDO por fim que a presente regulamentação terá como ponto de partida uma análise e verificação de cada tipo de solicitação de interessados no uso do próprio municipal;

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser **OBJETO DE CESSÃO OU AUTORIZAÇÃO DE USO**, total ou parcial, dentre outros estabelecidos por outros decretos a “Tenda de Eventos” e o “Forte São João”.

Parágrafo único. O interesse público será demonstrado no pedido inicial, com explanação dos objetivos do uso, demonstrando, de forma individual ou conjunta os pontos que poderão advir com o uso, tais como:

- a) benefícios fiscais, tributários, turísticos, esportivos e/ou sociais;
- b) divulgação da cidade em âmbito regional, estadual e ou nacional;
- c) entrega de bens itens para doação aos necessitados;
- d) pagamento de preço público, quando o caso;
- e) ingressos para distribuição na rede escolar municipal aos alunos, bem como às famílias carentes cadastradas nos registros e cadastros municipais;
- f) fomento de atividade cultural e esportiva aos municípios;
- g) incremento de cunho turístico, inclusive turismo de negócios, como feiras, exposições, festivais, mostras, workshops e roadshows.

Art. 2º A cessão e/ou autorização de uso, prevista na Lei Complementar n. 216/26, no que tange ao bem público de uso especial do próprio público “Tenda de Eventos” e “Forte São João”, observará, no que couber, a presente regulamentação.

Art. 3º No uso da “Tenda de Eventos” e “Forte São João”, no evento onde não houver estrangulamento do fluxo de pessoas de entrada e saída do local, ficará dispensada a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d” do artigo 14 da Lei Complementar n. 216/26.

Parágrafo único. Considera-se estrangulamento o local onde o fluxo de entrada e saída tenha de ser feito por uma única rota estreita, esta considerada com tamanho igual ou menor do que 3m (três metros) de largura, com ou sem catraca, causando lentidão para os usuários no deslocamento de ir e vir.

Art. 4º No uso da "Tenda de Eventos" e "Forte São João", a apresentação da alínea "a", do artigo 14, da Lei Complementar n. 216/26 será feita de forma simplificada, quando os eventos não tiverem projeção de utilização conjunta e ao mesmo instante de um número estimado igual ou superior a 1.000 (um mil) pessoas.

Parágrafo único. Não se enquadra na situação do *caput* o evento que tiver estimativa de uso total, ou seja, por todo o período de tempo em que houver o uso do bem público para o respectivo evento.

Art. 5º No uso da "Tenda de Eventos" e "Forte São João" a apresentação da alínea "e", do artigo 14, da Lei Complementar n. 216/26 dependerá do devido enquadramento à legislação que rege a matéria, em especial a Lei Federal n. 9.574/98, regulamentada pelo Decreto Federal n. 9.574/2018, podendo o requerente apresentar declaração com compromisso de cumprimento da obrigação, sob as penas da lei.

Art. 6º O uso da "Tenda de Eventos" e "Forte São João" para eventos particulares como casamentos, aniversários e similares de cunho restrito, com restrição de acesso parcial ou total, fica condicionado ao disposto na legislação vigente e ao decreto municipal, e ainda:

a) pagamento prévio de preço público, definido previamente, caso a caso, pela Comissão Permanente de Avaliação, que fixará o valor do metro quadrado do espaço público que terá sua cessão de uso concedida, considerando localização, tipo de evento, estimativa de pessoas, e outras características pertinentes;

b) celebração de instrumento jurídico próprio, com as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento de sua finalidade e da legislação vigente; e,

c) publicação de extrato de uso para fins de publicidade, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 7º O uso da "Tenda de Eventos" e "Forte São João" para shows privativos ou similares, com cobrança de ingresso, com uso de catraca, com processo de revista individual, onde ocorra o uso privativo total do local, fica condicionado ao disposto na legislação vigente, a esse decreto municipal, e ainda:

a) pagamento prévio de preço público, definido previamente, caso a caso, pela Comissão Permanente de Avaliação, que fixará o valor do metro quadrado do espaço público que terá sua cessão de uso concedida, considerando localização, tipo de evento, estimativa de pessoas, e outras características pertinentes;

b) celebração de instrumento jurídico próprio, com as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento de sua finalidade e da legislação vigente; e,

c) publicação de extrato de uso para fins de publicidade, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026. (PA n. 5788/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.125, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através do Ofício n. 011/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 2663/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Representantes dos Profissionais (Assistentes Sociais, Sociólogos ou Psicólogos):

1.

1.1.

2. **Francisca Maria da Costa Santos – titular;**

2.1.

.....

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026. (PA 2663/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.126, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.902, de 04 de setembro de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Comunidade do Povo, através do Ofício n. 027/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 2664/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.902, de 04 de setembro de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....
.....”

II – Representantes das Associações de Defesa e Proteção aos Animais:

.....

- d) Associação Comunidade do Povo:
- 1.1. Francisco Marcos Bezerra da Silva – titular; e
 - 1.2. Conceição Almeida de Melo – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026. (PA 2664/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.127, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 423.480,59 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Obras e Habitação – SO; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 423.480,59 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	11.333.0403.2.325	4.4.90.52.00	01.000.0000	253	R\$ 20.900,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.59.01	15.451.0481.2.357	3.3.90.39.00	01.000.0000	519	R\$ 23.000,00	PAGAMENTO DE GUIAS REFERENTES A RETENÇÃO DE INSS – DESPESAS OBRIGATÓRIAS SOBRE TAXAS DE CONTRATOS DE REPASSES E EMENDAS FEDERAIS
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	01.000.0000	525	R\$ 146.001,49	INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA BRUNO COVAS – CHÁCARAS
01.61.01	10.122.0521.2.361	3.3.90.92.00	01.000.0000	588	R\$ 149.135,45	PAGAMENTO DE NF – DIFERENÇA DE REAJUSTE CONTRATUAL
01.61.02	10.301.0522.1.321	4.4.90.52.00	01.000.0000	596	R\$ 77.237,65	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
01.61.02	10.302.0523.2.365	4.4.90.52.00	01.000.0000	638	R\$ 7.206,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

TOTAL	R\$ 423.480,59
--------------	-----------------------

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	11.333.0403.2.325	3.3.90.39.00	01.000.0000	251	R\$ 20.900,00	ORDINÁRIO
01.59.01	15.451.0482.0.034	4.4.90.61.00	01.000.0000	523	R\$ 169.001,49	ORDINÁRIO
01.61.02	10.302.0523.2.365	3.3.90.39.00	01.000.0000	633	R\$ 7.206,00	VINCULADO
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.90.39.00	01.000.0000	655	R\$ 226.373,10	VINCULADO
TOTAL					R\$ 423.480,59	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.128, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	11.333.0403.2.325	3.3.90.30.00	01.000.0000	249	R\$ 9.100,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
TOTAL					R\$ 9.100,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	11.333.0403.2.325	3.3.90.39.00	01.000.0000	251	R\$ 9.100,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 9.100,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.129, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.117.000,00 (um milhão, cento e dezessete mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Procuradoria Geral do Município – PG e as Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Administração – SA; Obras e Habitação – SO; Planejamento Urbano – SP; Segurança – SC; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.117.000,00 (um milhão, cento e dezessete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.51.01	03.092.0321.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	31	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.52.01	04.122.0341.2.301	3.1.91.13.00	01.000.0000	70	R\$ 46.000,00	PESSOAL CIVIL
01.53.01	04.122.0361.2.301	3.1.90.13.00	01.000.0000	128	R\$ 217.000,00	PESSOAL CIVIL
01.59.01	15.451.0481.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	508	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.60.01	15.451.0501.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	552	R\$ 34.000,00	PESSOAL CIVIL
01.62.01	06.183.0541.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	754	R\$ 809.000,00	PESSOAL CIVIL
01.64.01	23.695.0581.2.301	3.3.90.49.00	01.000.0000	945	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.117.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.50.01	04.122.0301.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	7	R\$ 46.000,00	ORDINÁRIO
01.51.01	03.092.0321.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	29	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.53.01	04.122.0361.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	127	R\$ 217.000,00	ORDINÁRIO
01.59.01	15.451.0481.2.301	3.1.90.13.00	01.000.0000	507	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.60.01	15.451.0501.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	550	R\$ 34.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.2.301	3.1.90.11.00	01.000.0000	752	R\$ 809.000,00	ORDINÁRIO
01.64.01	23.695.0581.1.334	4.4.90.52.00	01.000.0000	936	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.117.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.130, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.885.325,77 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Administração – SA; Fazenda – SF; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Obras e Habitação – SO; Saúde – SS; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 13.885.325,77 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.53.01	04.331.0363.2.316	3.3.90.39.00	01.000.0000	156	R\$ 657.535,00	FORNECIMENTO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
01.54.01	28.843.0931.0.032	3.2.90.21.00	01.000.0000	206	R\$ 6.600.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.43.00	02.000.0000	255	R\$ 100.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A ENTIDADE – CAVERNA DO ADULÃO
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.30.00	05.000.0000	270	R\$ 18.009,95	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.39.00	02.000.0000	273	R\$ 136.018,38	CONTRATAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – SUAS – PAIF E PAEFI

01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.90.30.00	05.000.0000	277	R\$ 40.902,68	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.30.00	02.000.0000	282	R\$ 21.283,43	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.30.00	05.000.0000	282	R\$ 18.708,92	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O – CREAS
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.33.00	05.000.0000	283	R\$ 10.000,00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.39.00	05.000.0000	286	R\$ 50.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DO SUAS
01.55.02	08.244.0408.2.332	4.4.90.52.00	05.000.0000	287	R\$ 27.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.55.02	08.244.0408.2.333	3.3.50.43.00	02.000.0000	288	R\$ 100.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
01.55.02	08.244.0410.2.337	3.3.90.30.00	05.000.0000	296	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.55.02	08.244.0410.2.337	3.3.90.39.00	05.000.0000	297	R\$ 35.000,00	DESPESAS COM AÇÕES VINCULADAS AO CADASTRO ÚNICO
01.55.02	08.244.0410.2.337	4.4.90.52.00	05.000.0000	298	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.56.01	12.122.0422.2.344	3.3.90.32.00	01.000.0000	341	R\$ 918.556,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE INVERNO
01.56.02	12.361.0425.2.301	3.1.90.11.00	02.000.0000	363	R\$ 1.321.006,70	PESSOAL CIVIL
01.56.02	12.365.0424.2.301	3.1.90.11.00	02.000.0000	395	R\$ 1.321.006,71	PESSOAL CIVIL
01.58.02	18.541.0464.2.354	3.3.90.30.00	01.000.0000	480	R\$ 350.000,00	ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS – AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL DE CONSUMO
01.58.02	18.541.0464.2.354	3.3.90.36.00	01.000.0000	483	R\$ 500.000,00	OPERAÇÃO DELEGADA – CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL
01.58.02	18.541.0464.2.354	3.3.90.39.00	01.000.0000	484	R\$ 466.800,00	SERVIÇOS DIVERSOS – PGI (PLANO DE GESTÃO INTEGRADA) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE
01.58.02	18.541.0464.2.354	4.4.90.51.00	01.000.0000	489	R\$ 140.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CABINES DE BANHEIRO SECO E SISTEMA DE TRATAMENTO SANITÁRIO DE CISTERNA
01.58.02	18.541.0464.2.354	4.4.90.52.00	01.000.0000	490	R\$ 250.000,00	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA (DEFESA CIVIL)
01.58.02	18.541.0464.2.355	3.3.90.39.00	01.000.0000	493	R\$ 250.000,00	AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (SEMANA DO MEIO AMBIENTE E OUTROS)
01.59.01	15.451.0481.2.357	3.3.90.39.00	01.000.0000	519	R\$ 400.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
01.61.02	10.301.0522.1.321	4.4.90.52.00	01.000.0000	596	R\$ 58.498,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE – SAÚDE BUCAL
01.64.02	23.695.0586.2.400	4.4.90.52.00	01.000.0000	978	R\$ 40.000,00	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
TOTAL					R\$ 13.885.325,77	

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recurso 02.000.0000 nas dotações 273 e 282, e a fonte de recurso 05.000.0000 nas dotações 270, 277, 282, 283, 296 e 298, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 7.518.556,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOURO GERAL
					R\$ 58.912,63	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB. 18.322-9
					R\$ 105.708,92	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB. 19618-5
					R\$ 90.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB. 25.333-2
					R\$ 357.301,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FEAS – BB. 31.337-8
					R\$ 657.535,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – DREM
					R\$ 400.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE – ROYALTIES
					R\$ 58.498,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BLINV – SAÚDE BUCAL
					R\$ 40.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FETUR
					R\$ 2.642.013,41	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNDEB (PARCELA DIFERIDA)
					R\$ 1.956.800,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNESPA
TOTAL					R\$ 13.885.325,77	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 5.131, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 354.769,19 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Segurança – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 354.769,19 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.62.04	26.782.0546.2.386	3.3.90.30.00	01.000.0000	807	R\$ 35.000,00	KIT UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL
01.62.04	26.782.0546.2.386	3.3.90.40.00	01.000.0000	810	R\$ 319.769,19	INTEGRAÇÃO SERPRO E PROCESSAMENTO DE MULTAS E CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS
TOTAL					R\$ 354.769,19	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 354.769,19	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUMAT MULTAS
TOTAL					R\$ 354.769,19	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 249, DE 31 DE MARÇO DE 2026 -

A manutenção do acréscimo pecuniário concedido ao servidor **ANTÔNIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 2081, através da Portaria n. 26, de 09 de janeiro de 2026, fica restrita, exclusivamente, ao período do exercício das atividades dos Agentes da Cidade, nomeados pela Portaria n. 1.340, de 30 de dezembro de 2025.

PORTARIA N. 250, DE 31 DE MARÇO DE 2026 -

CONCEDE, a partir de 30 de dezembro de 2025, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo ocupado pelo servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 251, DE 31 DE MARÇO DE 2026 -

CONCEDE, a partir de 30 de dezembro de 2025, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo ocupado pelo servidor **RONALDO MENDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 989, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 252, DE 31 DE MARÇO DE 2026 -

EXONERA, a pedido, a partir de 24 de março de 2026, a servidora pública **LUCIA MARIA LOBATO MICAS**, Registro Funcional n. 7387, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 576/2025.

PORTARIA N. 253, DE 31 DE MARÇO DE 2026 -

ALTERA, a partir de 30 de março de 2026, a Portaria n. 1.099, de 25 de setembro de 2025, que designou os **GESTORES SEI/CIDADES**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a intervenção da Companhia de Processamento de Dados do Estado do São Paulo – PRODESP, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

IV – Gestores Documentais:

1. *Ailton Antônio da Silva, Registro Funcional n. 2520;*
2. *Lucas Teodoro Costa, Registro Funcional n. 5241.” (NR)*

PORTARIA N. 254, DE 31 DE MARÇO DE 2026 -

PRORROGA, em caráter temporário, a readaptação do servidor público municipal **LOURIVAL DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 57, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar movimento de flexo-extensão e torção da coluna lombo-sacra, evitar entrar e sair de viatura, não carregar e/ou levantar peso superior a 8kg e alternar posição sentado e em pé a cada 02 (duas) horas de trabalho.

PORTARIA N. 255, DE 31 DE MARÇO DE 2026 -

REDUZ, a partir de 06 de abril de 2026, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **MEIRIANE YASMIN PEREIRA DA SILVA**, Monitora de Transporte Escolar, Registro Funcional n. 5237, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

PORTARIA N. 256, DE 31 DE MARÇO DE 2026 -

TRANSFERE, a partir de 1º de abril de 2026, o servidor público municipal **EDGAR CAROLINO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1715, da Secretaria Municipal de Segurança - SC, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SM**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 257, DE 1º DE ABRIL DE 2026 -

TRANSFERE, a partir de 1º de abril de 2026, a servidora pública **MARILDA XAVIER DOMINGOS DA SILVA**, Oficial de Saúde, Registro Funcional n. 6551, da Secretaria Municipal de Administração – SA, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 258, DE 1º DE ABRIL DE 2026 -

ALTERA, a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria n. 811, de 05 de junho de 2025, que nomeou a **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, referente ao **CONTRATO N. 08/2025**, firmado entre o Município de Bertioga e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

III – *Mariana Del Corso Rodrigues, Registro Funcional n. 2513;*

.....” (NR)

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria n. 1.181/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1253, às fls. 88:

Onde se lê no art. 1º:

“....., com vencimento CCF,”.

Leia-se:

“....., com vencimento CCC-I,”.

Bertioga, 30 de março de 2026.
Setor de Técnica Legislativa

A COLETA SELETIVA EM BERTIOGA AVANÇA CADA VEZ MAIS, SUA PARTICIPAÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

A prefeitura oferece o sistema de Locais de Entrega Voluntária (LEV), que são pontos com coletores gratuitos espalhados pela cidade. Neles, a população pode descartar corretamente os resíduos recicláveis secos, como papel, plástico, metal, vidro e isopor contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a limpeza urbana.

CONFIRA OS LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV) PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS

CENTRO

- **Colégio Objetivo** – Rua Manoel da Nóbrega, 560 – Centro
- **DOA - Diretoria de Operações Ambientais** – Rua Mestre Pessoa, 667 – Centro
- **EMEIF Dino Bueno** – Rua José Rodrigues, 15 – Centro
- **Espaço Cidadão** – Av. Anchieta – Centro
- **Prefeitura de Bertioiga** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Escola Estadual Armando Bellegarde** – Rua Bartolomeu F. Gonçalves, 600 – Centro
- **Condomínio Buriquioca** – Av. Dr. Leonardo de Bonna, 110 – Centro
- **Caverna de Adulão** – Av. da Saudade, 698 – Centro
- **Villagio ao lado da Pizzaria Pirata** – Av. Vicente de Carvalho, 44 – Centro
- **Secretaria de Educação** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro
- **Condomínio San Marino** – Rua Francisco Chaves, 213 – Centro
- **Condomínio CenterVille** – Av. Anchieta, 1514 – Centro
- **Condomínio Bougainville II** – Rua João Ramalho, 2159 – Centro
- **Condomínio Vila das Rosas** – Rua João Ramalho, 1201
- **NEIM Amilton José Do Amparo** – Rua Luiz Pereira de Campos, 901
- **Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal de Plantas** – Ayrton Senna da Silva, 920

ALBATROZ / ALBATROZ II

- **Terminal de Passageiros** – Av. 19 de Maio s/n – Albatroz II
- **Lions Clube Bertioiga** – Av. 19 de Maio, 338 – Jd. Albatroz

ANA PAULA

- **Mercado Renascer** – Av. Anchieta, 3056 – Ana Paula

BORACEIA

- **Escola Estadual Praia de Boracéia** – Rua Deputado Emílio Justo, s/n – Boracéia
- **Espaço Cidadão** – Rua José da Costa, 138 – Boraceia
- **EMEIF Boracéia** – Rua Professor Geraldo Montemor, 295 – Boraceia
- **NEIM Boracéia** – Rua Tenente Afio Pegoraro Jr, s/n – Boracéia
- **Padaria Empório** – Rua José Costa, 147 – Boracéia
- **EE Praia de Boraceia** – Av. Dep. Emílio Justo S/N – Boracéia
- **Ecoponto Boraceia** – Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 645 – Boracéia

COSTA DO SOL

- **Escola José Carlos Buzinaro** – Praça Aprov. 624, nº 15 – Costa do Sol

MAITINGA

- **Padaria Bella Casa** – Av. Anchieta, 3181 – Maitinga
- **Condomínio Bougainville IV** – Av. Bougainville – Maitinga

MANGUE SECO

- **EM Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/n – Mangue Seco

MORADA DA PRAIA

- **Centro Comercial Morada da Praia** – Av. Itapuã, 1225 – Morada da Praia

RIVIERA

- **EMEIF Mário Covas** – Av. São Lourenço, 2160 – Riviera

RIO DA GRANJA

- **EMEIF Rio da Granja** – Rua Pastor Djalma C. da Silva, s/n – Rio da Granja
- **NEIM Rio da Granja** – Rua 20, 133 – Rio da Granja
- **Escola Prof. Cristina dos Santos** – Rua Pastor Djalma Silva Coimbra, s/n – Jd. Rio da Granja

SÃO JOÃO

- **Sr. Adeilton Santos Cruz** – Rua Marítima, 150 – São João
- **Loteamento Jaguareguava (Sítio São João)** – Rodovia Rio Santos Km 226 – Sítio São João

VISTA LINDA

- **EMEIF Vista Linda** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Supermercado Vista Linda** – Rua Nicolau Miguel Obeidi, 699 – Vista Linda
- **Escola Municipal Hilda Strenger Ribeiro** – Av. Anchieta, 8619 – Vista Linda
- **Ecoponto Vista Linda** – Rua Francisco de Assis Galvão Porto
- **Secretaria de Segurança** – Avenida Marginal – Vista Linda
- **Condomínio da Gabi** – Rua Cabo Militar Maurício Solon Mota, 563 – Vista Linda

CAIUBURA

- **Ass. Caiubura** – Estrada Rio Santos – Sítio São João
- **Associação Melhoramento do Bairro Caiubura** – Rua Hum, 722 (2 LEVs)
- **EMEIF Caiubura** – Rua Um, 520 – Caiubura

CHÁCARAS

- **NEIM Chácara Vista Linda** – Rua Lincoln Bolívar Neves, 15 – Chácaras
- **Escola Prof. Maria Lucia Soares Monteiro** – Rua Aprovada 612, nº 301 – Chácaras
- **Condomínio Herzog** – Rua "A", nº 371 – Chácaras
- **Escola Municipal Genésio Sebastião** – Rua Aprovada 602, nº 35 – Chácaras
- **Esquadrimar** – Av. Central, 11 – Chácaras
- **Escola Caminhos do Bem** – Rua Lincoln Bolívar Neves, 60

GUARATUBA

- **NEIM Guaratuba** – Quadra A – Praça A – Guaratuba
- **Cond. Golden Coast** – Rua A/H nº 50 – Guaratuba
- **Loteamento Guaratuba** – Quadras X e U – Guaratuba
- **Condomínio Pontal** – Av. Pontal de Guaratuba, 120 – Guaratuba
- **EM José Carlos Buzinaro** – Praça A 15, Quadra A – Guaratuba
- **Condomínio Costa do Sol Portaria C** – Guaratuba

INDAÍÁ

- **Prodesan** – Rua David Pimenta, 425 – Indaiá
- **Escola Estadual Arquimedes Bava** – Rua Washington Curvelo de Aguiar – Indaiá
- **NEIM Indaiá** – Rua Victório Guildon, s/n – Indaiá
- **Associação Viva Bairro Indaiá** – Av. Anchieta, 10602 – Indaiá
- **Atrás do Mercado Havaí** – Rua Victório Guildon, s/n – Indaiá
- **Escola José Erminio de Moraes Filho** – Rua Victório Guidolin, s/n – Indaiá
- **Condomínio Cristal do Indaiá** – Rua Oswaldo Oliva, 616 – Indaiá

JARDIM RIO DA PRAIA / RIO DA PRAIA

- **NEIM Prof. Zilmar Moura dos Santos** – Rua Cardeal Emile Biaenda, 248 – Rio da Praia
- **Escola Estadual William Aureli** – Rua Carijó – Jardim Rio da Praia
- **Adega Atevaldo** – Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 647 – Rio da Praia
- **Mercado e Boteco do Tebinha** – Rua Pastor Djalma da Silva, 647 – Jd. Rio da Praia
- **EM José de Oliveira Santos** – Rua Cardeal Emile Biaenda – Jd. Rio da Praia
- **Câmara Municipal de Bertioiga** – R. Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 – Rio da Praia

JARDIM RAPHAEL

- **NEIM São Raphael** – Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 – Jd. Rafael

SÃO LOURENÇO

- **EMEIF São Lourenço** – Rua Teotônio Vilela – São Lourenço
- **Escola Quintal Aroeira** – Rua Santo André, 385 – São Lourenço
- **Casa do Pão** – Alameda Um, nº 14 – São Lourenço
- **Escola Prof. Mirian de Assis** – Rua Santo André, nº 385 – São Lourenço
- **Auto Posto Badejo** – Rodovia Rio Santos – São Lourenço
- **Associações de Bairro Jardim São Lourenço**
 - Rua Vinte e Dois, nº 35
 - Rua Vinte, nº 17
 - Av. São Lourenço, 227
 - Rua Manoel José Pinto, 548

VICENTE DE CARVALHO II

- **Cond. Portal e Dourados** – Rua Manoel Gajo, 2407 – Vicente de Carvalho
- **Auto Posto Betmar** – Rua Manoel Gajo, 1900 – Vic. Carvalho
- **NEIM Parque Estoril** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vic. Carvalho
- **Creche Elizabeth Regina Aparecida Garcia** – Rua Manoel Gajo, 2650 – Vicente de Carvalho
- **Condomínio Caminhos de Itatinga** – Rua Manoel Gajo, 2097 – Vicente de Carvalho
- **Escola Estadual Vicente de Carvalho** – Rua Francisco Pinho – Vic. Carvalho

CONTRIBUA PARA UMA BERTIOGA MAIS SUSTENTÁVEL.

CONFIRA A ROTA DO CAMINHÃO DA COLETA SELETIVA NO SEU BAIRRO.

DIA DA SEMANA	BAIRROS
SEGUNDA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> • Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido.) • Morada da Praia • Vista Linda • Chácaras • Mangue Seco
TERÇA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> • Indaiá • Boraceia • Guaratuba • Morada da Praia • Caiubura
QUARTA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> • Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido – Albatroz I e II) • Jardim Raphael • Vista Linda • Chácaras • São Lourenço • Chácaras • São Raphael
QUINTA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido. (Albatroz I e II.) • Indaiá
SEXTA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> • Centro • Guaratuba • Boraceia • São João

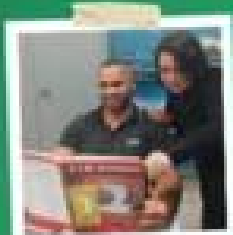
**CONTRIBUA PARA
UMA BERTIOGA
MAIS SUSTENTÁVEL.**



NA EJA TEM



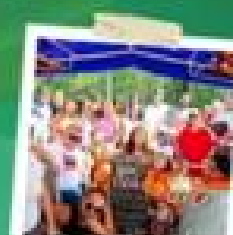
CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E INOVADORES



BRASO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESC & BIBLIOTECA DE RODRIGAS



FELIBERT COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



HIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



NOVIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:

 (13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



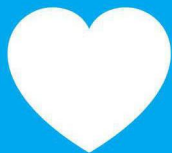
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



PREFEITURA DE
Bertioga

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertiooga

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;

- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

